

Quadro histórico dos dispositivos Constitucionais

Preâmbulo

Câmara dos Deputados
Centro de Documentação e Informação



Panorama do processo constituinte

Para melhor compreensão do processo constituinte, recomendamos a leitura do documento disponível no Portal da Câmara dos Deputados → Atividade Legislativa → Legislação → Portal da Constituição Cidadã → Publicações e Documentos → Panorama do Funcionamento da ANC, no seguinte endereço:

http://www2.camara.gov.br/atividade-legislativa/legislacao/Constituicoes_Brasileiras/constituicao-cidada/publicacoes/panorama_anc

A relação das Comissões Temáticas e das respectivas subcomissões poderá ser consultada no Portal da Câmara dos Deputados → Atividade Legislativa → Legislação → Portal da Constituição Cidadã → Processo Constituinte → Comissões e Subcomissões Temáticas, no seguinte endereço:

http://www2.camara.gov.br/atividade-legislativa/legislacao/Constituicoes_Brasileiras/constituicao-cidada/o-processo-constituente/lista-de-comissoes-e-subcomissoes

Texto promulgado em 5/10/1988

Preâmbulo

Nós, representantes do povo brasileiro, reunidos em Assembleia Nacional Constituinte para instituir um Estado democrático, destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social e comprometida, na ordem interna e internacional, com a solução pacífica das controvérsias, promulgamos, sob a proteção de Deus, a seguinte CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

1 – Sugestões localizadas¹

SUGESTÃO:00823 DT REC:13/04/87

Autor:

JORGE ARBAGE (PDS/PA)

Texto:

SUGERE O PREÂMBULO DA CONSTITUIÇÃO.

SUGESTÃO:01059 DT REC:15/04/87

Autor:

GONZAGA PATRIOTA (PMDB/PE)

Texto:

SUGERE SEJA O PREÂMBULO DA NOVA CONSTITUIÇÃO: 'TODO PODER EMANA DO

¹ O inteiro teor de cada sugestão pode ser consultado no Portal da Câmara dos Deputados → Atividade Legislativa → Legislação → Portal da Constituição Cidadã → Processo Constituinte → Sugestões dos Constituintes, no seguinte endereço: http://www2.camara.gov.br/atividade-legislativa/legislacao/Constituicoes_Brasileiras/constituicao-cidada/o-processo-constituente/sugestoes-dos-constituintes/sugestoes-dos-constituintes-pagina-principal

POVO E É EXERCIDO EM SEU NOME, SEM PREJUÍZO DOS MECANISMOS DO EXERCÍCIO DIRETO DO PODER, PREVISTOS NA CONSTITUIÇÃO.'

SUGESTÃO:01185 DT REC:22/04/87

Autor:

LAVOISIER MAIA (PDS/RN)

Texto:

SUGERE O SEGUINTE PREÂMBULO PARA A CONSTITUIÇÃO: 'O BRASIL É UMA REPÚBLICA FEDERATIVA, CONSTITUÍDA SOB O REGIME REPRESENTATIVO, PELA UNIÃO INDISSOLÚVEL DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL, DOS TERRITÓRIOS E DOS MUNICÍPIOS'.

SUGESTÃO:03798 DT REC:05/05/87

Autor:

MARCOS LIMA (PMDB/MG)

Texto:

SUGERE PREÂMBULO PARA A CONSTITUIÇÃO, REFERENTE A UMA DECLARAÇÃO DE PRINCÍPIOS, CONFORME ESTABELECE.

SUGESTÃO:04359 DT REC:06/05/87

Autor:

MEIRA FILHO (PMDB/DF)

Texto:

SUGERE NORMA QUE DISPONHA SOBRE A REDAÇÃO DO PREÂMBULO DA NOVA CONSTITUIÇÃO.

SUGESTÃO:04605 DT REC:06/05/87

Autor:

RITA CAMATA (PMDB/ES)

Texto:

SUGERE NORMA QUE DISPONHA SOBRE A REDAÇÃO DO PREÂMBULO DA CONSTITUIÇÃO.

SUGESTÃO:07218 DT REC:06/05/87

Autor:

ANTONIO CARLOS KONDER REIS (PDS/SC)

Texto:

SUGERE NORMA REFERENTE AO PREÂMBULO DA CONSTITUIÇÃO.

SUGESTÃO:09118 DT REC:06/05/87

Autor:

LÚCIO ALCÂNTARA (PFL/CE)

Texto:

SUGERE TERMOS RELATIVOS AO PREÂMBULO DA CONSTITUIÇÃO.

2 – Audiências públicas

Não foram localizadas audiências públicas sobre o tema. A relação de reuniões e audiências públicas realizadas pelas Subcomissões está disponível em: http://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/legislacao/Constituicoes_Brasileiras/constituicao-cidada/o-processo-constituente/lista-de-comissoes-e-subcomissoes

3 – Subcomissões temáticas

FASE A – Anteprojeto do relator	A matéria não foi localizada nesta Fase.
FASE B – Emenda ao anteprojeto do relator	Total de emendas localizadas: 1. (consulte a íntegra das emendas da Fase B ao final deste documento.)
FASE C – Anteprojeto da subcomissão	A matéria não foi localizada nesta Fase.

4 – Comissões temáticas

FASE E – Emendas ao anteprojeto da subcomissão, na comissão	Não foram localizadas emendas.
FASE F – Substitutivo do relator	A matéria não foi localizada nesta fase.
FASE G – Emenda ao substitutivo	Total de emendas localizadas: 2. (consulte a íntegra das emendas da Fase G ao final deste documento.)
FASE H – Anteprojeto da comissão	A matéria não foi localizada nesta fase.

5 – Comissão de Sistematização

FASE I – Anteprojeto de Constituição	<p>Preâmbulo</p> <p>Os representantes do povo brasileiro, reunidos, sob a proteção de Deus, em Assembleia Nacional Constituinte, afirmam, no preâmbulo desta Constituição, o seu propósito de constituir uma grande Nação baseada na liberdade, na fraternidade, na igualdade, sem distinção de raça, cor, procedência, religião ou qualquer outra, certos de que a grandeza da Pátria está na saúde e felicidade do povo, na sua cultura, na observância dos direitos fundamentais da pessoa humana, na equitativa distribuição dos bens materiais e culturais, de que todos devem participar. Afirmam, também, que isso só pode ser obtido com o modo democrático de convivência e de organização estatal, com repulsa a toda forma autoritária de governo e a toda exclusão do povo do processo político, econômico e social.</p> <p>A soberania reside no povo, que é a fonte de todo o poder; os poderes inerentes à soberania são exercidos por representantes eleitos, ou por consulta.</p> <p>O voto é secreto, direto e obrigatório, e as minorias terão representação proporcional no exercício do poder político.</p>
--------------------------------------	---

<p>FASES J e K – Emendas de mérito (CS) e de adequação ao anteprojeto</p>	<p>Total de emendas localizadas: 14. (consulte a íntegra das emendas das Fases J e K ao final deste documento).</p>
<p>FASE L – Projeto de Constituição</p>	<p>Preâmbulo</p> <p>Os representantes do povo brasileiro, reunidos, sob a proteção de Deus, em Assembleia Nacional Constituinte, afirmam, no preâmbulo desta Constituição, o seu propósito de construir uma grande Nação baseada na liberdade, na fraternidade, na igualdade, sem distinção de raça, cor, procedência, religião ou qualquer outra, certos de que a grandeza da Pátria está na saúde e felicidade do povo, na sua cultura, na observância dos direitos fundamentais da pessoa humana, na equitativa distribuição dos bens materiais e culturais, de que todos devem participar. Afirmam, também, que isso só pode ser obtido com o modo democrático de convivência e de organização estatal, com repulsa a toda forma autoritária de governo e a toda exclusão do povo do processo político, econômico e social.</p> <p>A soberania reside no povo, que é a fonte de todo o poder; os poderes inerentes à soberania são exercidos por representantes eleitos, ou por consulta.</p> <p>O voto é secreto, direto e obrigatório, e as minorias terão representação proporcional no exercício do poder político.</p>
<p>FASE M – Emendas (1P) de Plenário e populares</p>	<p>Total de emendas localizadas: 36. (consulte a íntegra das emendas da Fase M ao final deste documento.)</p>
<p>FASE N – Primeiro substitutivo do relator</p>	<p>Preâmbulo</p> <p>Os representantes do povo brasileiro, reunidos, sob a proteção de Deus, em Assembleia Nacional Constituinte, afirmam, no preâmbulo desta Constituição, o seu propósito de construir uma grande Nação baseada na liberdade, na fraternidade, na igualdade, sem distinção de raça, cor, procedência, religião ou qualquer outra, certos de que a grandeza da Pátria está na saúde e felicidade do povo, na sua cultura, na observância dos direitos fundamentais da pessoa humana, na equitativa distribuição dos bens materiais e culturais, de que todos devem participar. Afirmam, também, que isso só pode ser obtido com o modo democrático de convivência e de organização estatal, com repulsa a toda forma autoritária de governo e a toda exclusão do povo do processo político, econômico e social.</p> <p>A soberania reside no povo, que é a fonte de todo o poder; os poderes inerentes à soberania são exercidos por representantes eleitos, ou por consulta.</p> <p>O voto é secreto, direto e obrigatório, e as minorias terão representação proporcional no exercício do poder político.</p>
<p>FASE O – Emendas (ES) ao primeiro substitutivo do relator</p>	<p>Total de emendas localizadas: 22. (consulte a íntegra das emendas da Fase O ao final deste documento.)</p>
<p>FASE P – Segundo substitutivo do relator</p>	<p>Preâmbulo</p> <p>Os representantes do povo brasileiro, reunidos, sob a proteção de Deus, em Assembleia Nacional Constituinte, afirmam o seu propósito de construir uma grande Nação baseada na liberdade, na fraternidade, na igualdade, sem distinção de raça, cor, sexo, procedência, religião ou qualquer outra, certos de que a</p>

	<p>grandeza da Pátria está na saúde e felicidade do povo, na sua cultura, na observância dos direitos fundamentais da pessoa humana, na proteção especial à criança e ao adolescente, na equitativa distribuição dos bens materiais e culturais. Afirmam, também, que esse propósito só pode ser obtido com o modo democrático de convivência e de organização estatal, com repulsa a toda forma autoritária de governo e a toda exclusão do povo do processo político, econômico e social.</p> <p>Discussão e votação:</p> <p>Destaque(s) apresentado(s) nº 523-87, referente à emenda 1P 06650-6. Publicação Diário da Assembleia Nacional Constituinte (Suplemento C), de 27/01/1988, a partir da p. 870.</p> <p>Destaque(s) apresentado(s) nº 1.421-87, referente à emenda ES 28557-2. Publicação Diário da Assembleia Nacional Constituinte (Suplemento C), de 27/01/1988, a partir da p. 878.</p> <p>Destaque(s) apresentado(s) nº 1.609-87, referente à emenda ES 32599-0. Publicação Diário da Assembleia Nacional Constituinte (Suplemento C), de 27/01/1988, a partir da p. 879.</p> <p>Destaque(s) apresentado(s) nº 3.324-87, referente à emenda ES 21853-1. Publicação Diário da Assembleia Nacional Constituinte (Suplemento C), de 27/01/1988, a partir da p. 881.</p> <p>Destaque(s) apresentado(s) nº 4.598-87, referente à emenda ES 34511-7. Publicação Diário da Assembleia Nacional Constituinte (Suplemento C), de 27/01/1988, a partir da p. 882.</p> <p>Destaque(s) apresentado(s) nº 524-87, referente à emenda 1P 06651-4. Publicação Diário da Assembleia Nacional Constituinte (Suplemento C), de 27/01/1988, a partir da p. 885.</p>
--	---

6 – Plenário

<p>FASE Q – Projeto A (início 1º turno) ou FASE R Ato das Disposições Transitórias</p>	<p>Preâmbulo</p> <p>Os representantes do povo brasileiro, reunidos, sob a proteção de Deus, em Assembleia Nacional Constituinte, afirmam o seu propósito de construir uma grande Nação baseada na liberdade, na fraternidade, na igualdade, sem distinção de raça, cor, sexo, procedência, religião ou qualquer outra, certos de que a grandeza da Pátria está na saúde e felicidade do povo, na sua cultura, na observância dos direitos fundamentais da pessoa humana, na proteção especial à criança e ao adolescente, na equitativa distribuição dos bens materiais e culturais. Afirmam, também, que tais objetivos só podem ser alcançados com o modo democrático de convivência e de organização estatal, com repulsa a toda forma autoritária de governo, mediante a participação do povo no processo político, econômico e social. A soberania reside no povo, que é a fonte de todo o poder; os poderes inerentes à soberania são exercidos por representantes eleitos, ou diretamente pelo povo.</p>
<p>FASE S – Emendas de Plenário (2P)</p>	<p>Total de emendas localizadas: 1. (consulte a íntegra das emendas da Fase S ao final deste documento.)</p>

	<p>Emenda Substitutiva do Centrão² nº 02036.</p> <p>Emenda Substitutiva 02036.</p> <p>Discussão e votação do Preâmbulo. Votação adiada por falta de quórum.</p> <p>Publicação Diário da Assembleia Nacional Constituinte de 28/01/1988, a partir da p. 6632.</p> <p>Continuação da votação do Preâmbulo. A emenda foi aprovada.</p> <p>Publicação Diário da Assembleia Nacional Constituinte de 29/01/1988, a partir da p. 6670.</p>
<p>FASE T – Projeto B (fim 1º turno, início 2º)</p>	<p>Preâmbulo</p> <p>Nós, representantes do povo brasileiro, reunidos em Assembleia Nacional Constituinte para instituir um Estado Democrático, destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social e comprometida com a solução pacífica das controvérsias, na ordem interna e internacional, promulgamos, sob a proteção de Deus, esta CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.</p> <p>Nota: Uma nova redação foi dada pelo relator para o Preâmbulo, conforme relatório geral, volume 299, página 5, transcrito abaixo:</p> <p>PREÂMBULO</p> <p>Fiz a supressão das expressões "no País", "novo" e da "Nação", em face de sua forte conotação pleonástica, e substituí as expressões_ "de todas as" por "das" e "tanto na... como na" por "na...e", para empregar a fórmula literal mais concisa.</p> <p>http://www.camara.gov.br/internet/constituicao20anos/DocumentsAvulsos/vol-299.pdf</p>
<p>FASE U – Emendas ao Projeto B (2T)</p>	<p>Não foram localizadas emendas.</p>
<p>FASE V – Projeto C (fim 2º turno)</p>	<p>Preâmbulo</p> <p>Nós, representantes do povo brasileiro, reunidos em Assembleia Nacional Constituinte para instituir um Estado Democrático, destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social e comprometida, na ordem internacional, com a solução pacífica das controvérsias, promulgamos, sob a proteção de Deus, esta CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.</p>

² Emendas do Centrão: grupo de parlamentares conhecido como Centrão apresentou emendas, que foram posteriormente aprovadas em Plenário, com exceção do Capítulo III da emenda nº 02043, e tornaram-se substitutivos ao Projeto A.

7 – Comissão de Redação

<p>FASE W – Proposta exclusivamente de redação</p>	<p>Total de emendas localizadas: 3 (consulte a íntegra das emendas no Anexo da Fase W, ao final deste documento).</p> <p>Na Comissão de Redação, foi aprovado novo texto para o Preâmbulo. Publicação Diário da Assembleia Nacional Constituinte Suplemento B, de 23/9/1988, p. 78 e 79.</p> <p>Na Comissão de Redação, foi aprovado novo texto para o Preâmbulo. Publicação Diário da Assembleia Nacional Constituinte Suplemento B, de 23/9/1988, p. 197.</p>
<p>FASE X – Projeto D – redação final</p>	<p>Preâmbulo</p> <p>Nós, representantes do povo brasileiro, reunidos em Assembleia Nacional Constituinte para instituir um Estado Democrático, destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social e comprometida, na ordem internacional, com a solução pacífica das controvérsias, promulgamos, sob a proteção de Deus, a seguinte CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.</p>

EMENDAS APRESENTADAS POR FASE³

FASE B

EMENDA:00040 REJEITADA

Fase:

B - Emenda ao Anteprojeto do Relator da Subcomissão

Comissão:

2 - Comissão da Organização do Estado

Autor:

ELIEL RODRIGUES (PMDB/PA)

Texto:

Inclua-se como art. 1o. do anteprojeto da Subcomissão da União, Distrito Federal e Territórios, renumerando-se os artigos subsequentes, a seguinte disposição: "Nós os constituintes, representantes do povo brasileiro, invocando as bênçãos de Deus e sua proteção, para o bem estar e felicidade da Nação Brasileira, elaboramos e promulgamos a presente Constituição."

Justificativa:

Nesse histórico momento em que o povo brasileiro, vivendo nova fase de um regime democrático, delegou plenos poderes aos seus constituintes para livre e soberanamente, elaborarem sua Carta

³ As emendas foram reproduzidas sem revisão, conforme constam nas bases de dados da Câmara dos Deputados e do Senado Federal. Além disso, o texto das JUSTIFICATIVAS das emendas foi digitado e não houve conferência do trabalho. Os documentos originais poderão ser consultados em: http://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/legislacao/Constituicoes_Brasileiras/constituicao-cidada/o-processo-constituente

Magna, nada mais justo necessário e oportuno que lembrarmos que os elevados e transcendentais valores morais e espirituais que devem nortear os parâmetros da justiça e paz sociais.

Nossa querida Pátria é reconhecidamente uma Nação que possui fundamentos cristãos, razão pela qual os sagrados preceitos bíblicos devem servir como fonte de inspiração aos atos de seus governantes e à elaboração de suas Instituições básicas.

Nossa proposição, portanto, visa realçar essa indeclinável posição que Deus merece, horando a reconhecido. Sua excelsa e eterna soberania, sobre todos os poderes constituídos neste mundo de transitoriedades.

Recordando a citação bíblica do Livro dos Salmos, Cap. 33, V. 12, onde está dito que: “Feliz é a Nação cujo Deus é o Senhor”, é justo e correto que lhe outorguemos, num preceito de gratidão e submissão, tal homenagem, na certeza de que se o fizemos, com humilde, fé, esperança e amor, Suas bençãos serão concedidas à nossa querida Pátria.

Parecer:

A emenda propõe incluir como art. 1o. a adoção de preâmbulo neste título. Em verdade, o texto preambular não integra o contexto normativo da Constituição e, por outro lado, seguindo o esquema regimental das Comissões e Subcomissões Temáticas, a emenda em exame deveria ser submetida à Subcomissão "a" da Comissão I.

O parecer é pela rejeição.

FASE G

EMENDA:00085 REJEITADA

Fase:

G - Emenda ao Substitutivo do Relator da Comissão

Comissão:

8 - Comissão da Família, da Educação, Cultura e Esportes, da Ciência e Tecnologia e da Comunicação

Autor:

FAUSTO ROCHA (PFL/SP)

Texto:

Emenda Aditiva

Adite-se ao Anteprojeto Constitucional, antes do título I, capítulo I, o seguinte:

"O Congresso Nacional, invocando a proteção de Deus decreta e promulga a seguinte Constituição da República Federativa do Brasil."

Justificativa:

Sendo a grande maioria do povo brasileiro temente a Deus e constatando na Bíblia Sagrada, no livro de Mateus 6:33 – “Mas buscai primeiro o reino de Deus e a Sua justiça e todas as demais coisas vos serão acrescentadas” e, ainda para manter o próprio texto constitucional vigente, valerá a pena invocar a proteção e a orientação de Deus. Os agnósticos e os adeptos de religiões que pensam diferentemente, sendo minoria, saberão compreender e respeitar.

Parecer:

Somos pela rejeição. A matéria não é pertinente a esta comissão.

EMENDA:00232 REJEITADA

Fase:

G - Emenda ao Substitutivo do Relator da Comissão

Comissão:

2 - Comissão da Organização do Estado

Autor:

EDÉSIO FRIAS (PDT/RJ)

Texto:

"Preâmbulo

Nós, representantes do Povo Brasileiro, reunidos sob a proteção de Deus em Assembleia Nacional Constituinte, decretamos e promulgamos esta Constituição para assegurar à Nação a busca de seus objetivos permanentes de integração e progresso, mantidas a democracia, a paz social, a soberania e a integridade do patrimônio nacional".

"Disposições preliminares (ou Princípios Gerais)

art. São objetivos nacionais permanentes, a democracia, a soberania, a integração nacional, a paz social, o progresso e a integridade do patrimônio nacional.

é único O Poder Público assegurará a conquista e a manutenção desses objetivos.

Justificativa:

O Estado é a nação politicamente organizada. A forma como essa organização política se faz, assim como os princípios básicos de convivência social e econômica, integram um conjunto de regras essenciais: a Constituição.

Paralelamente, é fato que toda nação apresenta, assim como cada indivíduo ou grupo determinado de indivíduos, um elenco de aspirações que permeiam as manifestações de valor dos elementos que a compõem e, por isso, podem ser aceitas como expressão da vontade nacional.

Ao longo da história constitucional brasileira nem sempre essas aspirações estiveram contempladas no texto maior, muito embora não se possa afirmar que os governos as tivessem desconsiderando em suas formulações políticas.

Ressente-se o planejamento político no Brasil de uma estrutura metodológica que venha a permitir a visão do longo prazo, uma coerência ao longo do tempo na montagem política no caminho indicado pela vontade nacional.

E próprio do sistema democrático a legitimidade dos governantes estar calcada na sua capacidade de interpretar a vontade da maioria. Aí está implícita a aprovação à sua proposta de governo, seja ela fruto de algum método de planejamento político ou simplesmente de observação pessoal e empírica. Seve-se ressaltar, entretanto, que qualquer que possa ser a metodologia para o planejamento da política governamental, ela não poderá deixar de ter como ponto de partida as aspirações maiores da vontade nacional.

Nesse ponto duas questões se colocam: como identificar essas aspirações? Como expressá-las? A Constituição em vigor e a lei ordinária (Decreto-lei 200), atribuem ao Poder Executivo, via Conselho de Segurança Nacional, a tarefa de estabelecer os Objetivos Nacionais Permanentes (ONP) explicitando-os no Conceito Estratégico Nacional (CEN), documento de caráter sigiloso.

Entretanto, a oportunidade que se coloca com a convocação da Assembleia Nacional Constituinte é única para oferecer a resposta a essas questões, em face de sua indiscutível representatividade e especificidade do mandato que recebeu do povo brasileiro. Assim, ninguém melhor do que os constituintes para identificar essas aspirações ou objetivos permanentes da Nação e incluí-los no texto da Constituição.

Na verdade, o que se pretende é agrupar e expressar claramente em uma parte do texto maior, o que tem constado de forma dispersa nas Constituições anteriores.

A identificação e a definição dos Objetivos Nacionais Permanentes é essencial para a racionalização da ação política de longo prazo, na medida em que permitem, induzem e mesmo condicionam os planos dos governos a manter absoluta coerência com a vontade nacional. Se a decisão dos Senhores Constituintes inclinar-se pela sua inclusão no texto constitucional sob essa ou outra denominação, essa coerência estará garantida institucionalmente, através dos Planos Nacionais (de Desenvolvimento e de Segurança, com certeza).

Por último, além desse efeito de orientação política, mas não menos importante, a cristalização dos Objetivos Nacionais Permanentes na Constituição constituiria fator de aglutinação do povo em torno de suas próprias aspirações e certamente daria passo ao adensamento da empatia povo-governo, congregando o esforço nacional na direção indicada pelos Objetivos Nacionais Permanentes.

Parecer:

Pelo não acolhimento por se tratar de matéria infraconstitucional. O artigo sobre os Objetivos

Nacionais, visto tratar a Constituição apenas de finalidades, das quais devem decorrer os objetivos. E Prejudicada quanto ao preâmbulo por ser matéria de outra Comissão.

FASES J e K

EMENDA:00120 NÃO INFORMADO

Fase:

J - Emenda CS de Mérito ao Anteprojeto de Constituição

Comissão:

9 - Comissão de Sistematização

Autor:

FERNANDO GOMES (PMDB/BA)

Texto:

Dê-se ao preâmbulo da Constituição a seguinte redação:

"Os representantes do povo brasileiro, em Assembleia Nacional Constituinte, sob a proteção de Deus, afirmam seu propósito de organizar a grande Nação brasileira baseada na liberdade, da igualdade e da fraternidade, observados os direitos fundamentais da pessoa humana, na equitativa distribuição dos bens materiais e culturais, sustentando que isso só se obtém tendo como instrumento político a democracia representativa e a forma republicana e federativa de Governo, repudiado todo e qualquer autoritarismo e sustentada a plena participação do povo no processo político e eleitoral.

Somente o povo é detentor da soberania, fonte de todo o poder, que exerce pelos seus representantes, eleitos pelo voto direito, universal, secreto e obrigatório, assegurados os direitos políticos das minorias."

Justificativa:

Com pouco mais de dois terços das palavras usadas, podemos substituir o preâmbulo proposto. O princípio da igualdade já proscree preconceitos raça, cor, procedência, religião "ou qualquer outro" (sic). Evidentemente toda e qualquer nação, mesmo as totalitárias, pretendem velar pela saúde, felicidade e segurança do seu povo.

Também a democracia representativa é um "modo de convivência e de organização estatal" (sic). O segundo período da presente emenda faz a mesma afirmação do anteprojeto, usando menor número de palavras.

Se "a lei deve ser clara, correta e concisa", exija-se isso da Constituição.

EMENDA:00278 NÃO INFORMADO

Fase:

J - Emenda CS de Mérito ao Anteprojeto de Constituição

Comissão:

9 - Comissão de Sistematização

Autor:

ALÚZIO CAMPOS (PMDB/PB)

Texto:

Dê-se ao preâmbulo do anteprojeto a seguinte redação:

Preâmbulo

Os representantes da Nação brasileira, livremente eleitos e reunidos pela vontade soberana do povo, sob a proteção de Deus, em Assembleia Nacional Constituinte, declaram que a República Federativa do Brasil fica organizada, por esta Constituição, em Estado de Direito, para consolidar a liberdade, a fraternidade, a participação, a igualdade e a justiça como postulados e valores supremos de uma sociedade sem preconceitos, democrática, social e pluralista.

Justificativa:

Os fundamentos e valores que estão inspirando a nova Constituição Brasileira, constantes do Preâmbulo do Anteprojeto, podem ser mantidos através da redação mais simples, como têm preferido as Constituições Democráticas modernas (França, Alemanha, Itália, entre outras).

A emenda visa a esse objetivo, conforme demonstra o seu próprio texto.

A circunstância do preâmbulo do eminente Relator ter sido inspirado no indiscutível valor e talento do Mestre Pontes de Miranda não deve invalidar o propósito da simplificação, que não desvirtua o seu conteúdo, ou seja, a preservação dos direitos fundamentais para os fins que menciona.

EMENDA:00731 NÃO INFORMADO

Fase:

J - Emenda CS de Mérito ao Anteprojeto de Constituição

Comissão:

9 - Comissão de Sistematização

Autor:

ÁLVARO VALLE (PL/RJ)

Texto:

O Preâmbulo passa a ter a seguinte redação:

"A Assembleia Nacional Constituinte, invocando a proteção de Deus, decreta e promulga a seguinte Constituinte:"

Justificativa:

O Preâmbulo estende-se em conceitos que não cabem no direito positivo, além de repetir dispositivos que, mais propriamente, estão no texto do diploma.

EMENDA:02002 REJEITADA

Fase:

K - Emenda CS de Adequação ao Anteprojeto de Constituição

Comissão:

9 - Comissão de Sistematização

Autor:

CHAGAS RODRIGUES (PMDB/PI)

Texto:

Emenda Modificativa

Ao Preâmbulo

Onde se lê:

"... sob a proteção de Deus..."

Leia-se:

com o pensamento voltado para Deus..."

Justificativa:

Parece-nos pretencioso dizer que Deus está nos projetando. Cabe-nos pedir esta proteção, ou pensar em Deus, e não dizem, sem nenhuma humildade, que estamos reunidos sob a proteção de Deus.

Parecer:

A Emenda visa a aperfeiçoar a linguagem do Anteprojeto, mas, a nosso ver, não atinge o objetivo. Pela rejeição.

EMENDA:02007 APROVADA

Fase:

K - Emenda CS de Adequação ao Anteprojeto de Constituição

Comissão:

9 - Comissão de Sistematização

Autor:

CHAGAS RODRIGUES (PMDB/PI)

Texto:

Emenda Modificativa

Ao Preâmbulo:

Onde se lê:

"... propósito de constituir uma grande nação..."

Leia-se:

"... propósito de construir uma grande nação..."

Justificativa:

A Nação já está constituída. O que precisa ser constituído é o Estado de Direito, o que, democraticamente, é feito por meio de uma Assembleia Nacional Constituinte.

Parecer:

A Emenda aperfeiçoa, a nosso ver, a redação do Preâmbulo. Pela aprovação.

EMENDA:02008 NÃO INFORMADO

Fase:

J - Emenda CS de Mérito ao Anteprojeto de Constituição

Comissão:

9 - Comissão de Sistematização

Autor:

CHAGAS RODRIGUES (PMDB/PI)

Texto:

Emenda aditiva

Ao Preâmbulo:

"... de que todos devem participar..."

Acrescente-se:

"... bem como na paz e cooperação entre os povos."

Justificativa:

Entendemos que a grandeza da Pátria está também na paz e cooperação entre os povos.

EMENDA:02276 NÃO INFORMADO

Fase:

J - Emenda CS de Mérito ao Anteprojeto de Constituição

Comissão:

9 - Comissão de Sistematização

Autor:

LUIZ SOYER (PMDB/GO)

Texto:

EMENDA MODIFICATIVA

Dê-se ao preâmbulo a seguinte redação:

Os representantes do povo brasileiro, de quem emana todo o poder, sempre exercido em seu nome, reunidos, sob a proteção de DEUS, em Assembleia Nacional Constituinte, afirmam o propósito de construir uma grande Nação, baseada na liberdade,

na igualdade e na fraternidade, fiel à observância dos Direitos fundamentais da pessoa humana, buscando a comunhão pacífica com todos os povos.

Justificativa:

Visando a uma Constituição tanto quanto possível sintética, é nosso propósito transformar cada princípio desse texto na declaração simplificada, clara e objetiva que cumpre ao estilo da lei.

Tal como se encontra redigido, o preâmbulo se apresenta literalmente enxundioso.

Assim é que, depois de afirmar o princípio da igualdade, vai detalhá-lo quanto à “distinção de cor, procedência, religião ou qualquer outra”, tornando-se aqui, finalmente vago.

Gastos três períodos para dizer o que poderia expressar em um só, revelando-se o propósito de uma Carta indesejavelmente delongada, perdem em precisão e clareza o que ganha em abundância.

EMENDA:02622 NÃO INFORMADO

Fase:

J - Emenda CS de Mérito ao Anteprojeto de Constituição

Comissão:

9 - Comissão de Sistematização

Autor:

ALUÍZIO CAMPOS (PMDB/PB)

Texto:

Emenda modificativa.

Dê-se ao Preâmbulo do anteprojeto a seguinte redação:

Preâmbulo.

Os representantes do povo brasileiro, livremente eleitos e reunidos, com a proteção de Deus, em Assembleia Nacional Constituinte, motivados pelos anseios nacionais de plena democratização, declarando a República Federativa do Brasil um Estado Social, sob a forma representativa, destinado a consolidar a liberdade, a fraternidade, a participação pluralista, a igualdade e a justiça como postulados supremos de uma sociedade democrática, aberta e sem preconceitos, decretam e promulgam a seguinte Constituição do Brasil.

Justificativa:

Os fundamentos e valores que estão inspirados à nova Constituição Brasileira, constantes do Preâmbulo do Anteprojeto, podem ser mantidos através de redação mais simples, como tem preferido as Constituições Democráticas modernas (França, Alemanha, Itália, Suíça, entre outras).

A emenda visa a esse objetivo, conforme demonstra o seu próprio texto.

A circunstância do Preâmbulo do eminente Relator ter sido inspirado no indiscutível valor e talento do Mestre Pontes de Miranda não deve invalidar o propósito da simplificação, que não desvirtua o seu conteúdo.

EMENDA:02947 REJEITADA

Fase:

K - Emenda CS de Adequação ao Anteprojeto de Constituição

Comissão:

9 - Comissão de Sistematização

Autor:

IVO CERSÓSIMO (PMDB/MS)

Texto:

Emenda substitutiva

Substitua-se o Preâmbulo do Anteprojeto pela seguinte redação:

"Preâmbulo

O Brasil é uma nação fundada na comunhão dos brasileiros, irmanados num povo independente que visa a construir uma sociedade livre, justa e solidária, segundo sua índole e a determinação de sua vontade.

O fundamento da comunhão nacional é a dignidade da pessoa humana, cujos direitos fundamentais são intocáveis."

Justificativa:

Em que pese o excerto no pensamento da Comissão de Notáveis, subscrita pelo ilustre Senador Afonso Arinos, o Preâmbulo elaborado pela douta Comissão de Sistematização, apesar do texto antológico, condiz menos com o espírito de brasilidade, com a praticidade do entendimento dos seus postulados.

O Preâmbulo contido na Comissão da Soberania e dos Direitos e Garantias do Homem e da Mulher, em forma de artigos, é de uma abrangência muito feliz, pois espelha a coluna vertebral da nação que é a comunhão dos brasileiros. Ressalta a dignidade da pessoa humana com a intangibilidade dos seus direitos fundamentais. E é isso o que o nosso povo mais deseja. Estratifica a sociedade brasileira cujos pilares se sustentam na sua própria índole. E é esta índole que deve ser preservada acima de tudo nos postulados constitucionais.

Não censuramos o Preâmbulo do Anteprojeto de Constituição mas defendemos a síntese, a essência dessas compreensível do pensamento expresso emenda ora proposta.

Parecer:

A Emenda visa a substituir o Preâmbulo do Relator pelos Artigos 1o. e 2o. do Anteprojeto da Comissão I, da Soberania e dos Direitos e Garantias do Homem e da Mulher. A nosso ver tal substituição não é aconselhável.

Pela rejeição.

EMENDA:03698 NÃO INFORMADO

Fase:

J - Emenda CS de Mérito ao Anteprojeto de Constituição

Comissão:

9 - Comissão de Sistematização

Autor:

SIGMARINGA SEIXAS (PMDB/DF)

Texto:

Emenda aditiva

Artigo emendado: Preâmbulo

Acrescente-se a expressão "convicções políticas e ideológicas", logo após a palavra "religião".

Justificativa:

O ilustre Relator ao redigir o Preâmbulo do Anteprojeto da Constituição procurou incluir alguns dos fundamentos da constituição de uma grande nação, "sem distinção de raça, cor e etc previstos no art. 13 – III – f".

Se o preâmbulo é descritivo e enumerativo teria que se repetir todos os aspectos essenciais previstos no artigo 13 – III – f. Se o objetivo foi o de enumerar os mais importantes fundamentos da constituição de uma grande nação não há como excluir a expressão "convicções políticas e ideológicas", logo após a expressão "sem distinção de raça".... "de convicção ideológica".

EMENDA:03724 NÃO INFORMADO

Fase:

J - Emenda CS de Mérito ao Anteprojeto de Constituição

Comissão:

9 - Comissão de Sistematização

Autor:

FRANCISCO PINTO (PMDB/BA)

Texto:

EMENDA SUPRESSIVA
ARTIGO EMENDADO: Preâmbulo
Suprima-se do Preâmbulo do Anteprojeto da
Constituição as expressões:
... "no Preâmbulo desta Constituição..." ...
"sem distinção de raça, cor, procedência, religião
ou qualquer outra..."

Justificativa:

A expressão "no preâmbulo desta Constituição" é inócua, rebarbativa e desnecessária. No frontispício do texto já se segue "desta Constituição", incorre na mesma tautologia. Afinal os constituintes quando "afirmam" não poderia ser em outra Constituição, mas na própria.

O texto ficaria mais límpido com a seguinte redação:

Os representantes do povo brasileiro, reunidos sobre a proteção de Deus (e porque não dos Orixás, também?) em Assembleia Constituinte, afirmam o propósito de constituir"

Mas conciso e não repetitivo ficaria o texto do preâmbulo, com a exclusão das demais expressões "sem distinção de", já consagradas nas próprias normas constitucionais, (Art. 13 – III – F, do Anteprojeto da Constituição.

EMENDA:04952 NÃO INFORMADO

Fase:

J - Emenda CS de Mérito ao Anteprojeto de Constituição

Comissão:

9 - Comissão de Sistematização

Autor:

PRISCO VIANA (PMDB/BA)

Texto:

I - Inclua-se no Capítulo V do Anteprojeto da
Constituinte a Seção II, "Do Sistema Eleitoral",
que passa a ter a seguinte redação:

Seção II

Do Sistema Eleitoral

Art. 30. O sufrágio é universal e o voto
direto e secreto.

Art. 31. São eleitores os brasileiros que, à
data da eleição, contem dezoito anos ou mais,
alistados na forma da lei.

§ 1o. O alistamento e o voto são
obrigatórios, salvo para os analfabetos, os
maiores de setenta anos e os deficientes físicos.

§ 2o. Não podem alistar-se eleitores os que
não saibam exprimir-se na língua nacional e os que
estejam privados, temporária ou definitivamente,
dos seus direitos políticos.

§ 3o. São elegíveis os alistáveis, na forma
desta Constituição e da lei.

Art. 32. Os militares são alistáveis, exceto
os conscritos, durante o período de serviço
militar obrigatório.

Art. 33. Lei complementar estabelecerá os
casos de inelegibilidade e os prazos de sua
cessação, tomando em conta a vida pregressa dos
candidatos, a fim de proteger:

I - o regime democrático;

II - a probidade administrativa; III - a
normalidade e legitimidade das eleições, contra a
influência do poder econômico ou o abuso do

exercício de função, cargo ou empregos públicos da administração direta ou indireta;

IV - a moralidade para o exercício do mandato.

§ 1o. São elegíveis os militares alistáveis de mais de dez anos de serviço ativo, os quais serão agregados pela autoridade superior ao se candidatarem. Nesse caso, se eleitos, passam automaticamente para a inatividade quando diplomados. Os de menos de dez anos só são elegíveis casos se afastem espontaneamente da atividade.

§ 2o. São exigidos, como condição de elegibilidade, a filiação partidária e o domicílio eleitoral na circunscrição, pelo prazo mínimo de seis meses.

Art. 34. O Presidente da República será eleito na forma desta Constituição, até noventa dias antes do termo do mandato de seu antecessor.

§ 1o. Considerar-se-á eleito o candidato que obtiver maioria absoluta de votos.

§ 2o. Se nenhum candidato alcançar essa maioria, renovar-se-á a eleição, dentro de quarenta e cinco dias depois de proclamado o resultado da primeira. Ao segundo escrutínio somente concorrerão os dois candidatos mais votados no primeiro, sendo eleito o que reunir a maioria dos votos válidos.

§ 3o. Ocorrendo desistência entre os dois candidatos mais votados, sua substituição caberá ao terceiro mais votado, e assim sucessivamente.

§ 4o. Considerar-se-á eleito o candidato a Vice-Presidente da República em virtude da eleição do candidato a Presidente com ele registrado.

§ 5o. É de cinco anos o mandato do Presidente e do Vice-Presidente da República.

§ 6o. Não será permitida a reeleição do Presidente e Vice-Presidente da República, dos Governadores e Vice-Governadores, dos Prefeitos e Vice-Prefeitos.

§ 7o. Substituirá o Presidente, em caso de impedimento, e suceder-lhe-á, em caso de vaga, o Vice-Presidente.

Art. 35. O Governador do Estado será eleito até cem dias antes do termo do mandato de seu antecessor, na forma dos §§ 1o. e 2o. do artigo anterior, para mandato de quatro anos, e tomará posse no dia 1o. de janeiro do ano subsequente.

Parágrafo único. Considerar-se-á eleito o candidato a Vice-Governador em virtude da eleição do candidato a Governador com ele registrado.

Art. 36. O Prefeito será eleito até noventa dias antes do termo do mandato de seu antecessor, aplicadas as regras dos §§ 1o. e 2o. do art. 5o.

Parágrafo único. Considerar-se-á eleito o candidato a Vice-Prefeito em decorrência da eleição do candidato a Prefeito com ele registrado.

Perderão o mandato o Governador e o Prefeito

que assumirem outro cargo ou função na administração pública direta ou indireta.

Art. 38. Cada Estado e o Distrito Federal elegerão, pelo sistema majoritário, respectivamente, três Senadores, com mandato de oito anos.

Parágrafo único. A representação de cada Estado e do Distrito Federal renovar-se-á de quatro em quatro anos, alternadamente, por um e dois terços.

Art. 39. Os Deputados Federais e Estaduais serão eleitos pelo sistema distrital misto, voto majoritário e proporcional, na forma que a lei estabelecer.

II - Renumerem-se as seções deste capítulo e os artigos subsequentes, suprimindo-se:

- a) a parte final do Preâmbulo, que reza: "o voto é secreto, direto e obrigatório, e as minorias terão representação proporcional no exercício do poder político;"
- b) as alíneas a, b, c e d do inciso I do art. 28;
- c) as alíneas a, b, c, d, e, f, g, h do inciso II do art. 28;
- d) as alíneas a e b do inciso III do art. 28;
- e) as alíneas a, b, c, d do inciso IV do art. 28;
- f) os artigos 56, 57, 58, 157, 158 e seus parágrafos;
- h) a parte final do art. 96, que reza: "pelo sistema distrital misto, voto majoritário, direto, secreto e proporcional em cada Estado, Território e no Distrito Federal, na forma que a lei estabelecer".
- i) no "caput" do art. 97, a expressão: "eleitos pelo voto direto e secreto, segundo o princípio majoritário";
- j) o parágrafo 1o. do art. 97.

Justificativa:

A Emenda, ora submetida ao exame desta colenda Comissão, a rigor, não inova, nem altera o texto que se pretendeu sistematizar. Ela, apenas, reagrupa o que foi dispersado, e nisso, alinha-se ao objetivo primordial da Comissão sistematizadora.

Com efeito, a aglutinação dos dispositivos concernentes ao processo eleitoral, num único capítulo ou seção, é medida impositiva, já que atende entre outros, aos seguintes reclamos:

- 1) Favorece sua pronta identificação no texto constitucional;
- 2) Enseja tratamento sistêmico a matéria versada nas constituições anteriores, de forma dispersiva e desatenta à sua relevância;
- 3) Acolhe decisão dos constituintes da Comissão Temática que, ao dedicarem um capítulo ao Sistema Eleitoral, precedendo outro referente aos Partidos Políticos, pretenderam manifestar seu entendimento de que ambas as matérias se aproximam por sua interdependência e igual relevância.

E cabe aqui solicitar a atenção do ilustre Relator desta Comissão para um critério a ser considerado sempre, no seu árduo trabalho de sistematizador: onde se impõe opção entre propostas concorrentes, há de se dar prioridade àquela oriunda da Comissão Temática específica, cujos membros nelas se inscreveram, exatamente por considerarem as matérias nelas analisadas áreas de sua especialidade ou de sua experiência mais rica.

Pelo exposto, espero o acolhimento da Proposição.

EMENDA:05221 NÃO INFORMADO

Fase:

J - Emenda CS de Mérito ao Anteprojeto de Constituição

Comissão:

9 - Comissão de Sistematização

Autor:

LUÍS EDUARDO (PFL/BA)

Texto:

Preâmbulo

Dê-se esta redação:

Os representantes do povo brasileiro reunidos, sob a proteção de Deus em Assembleia Nacional Constituinte, afirmamos nossa determinação de unidade, fraternidade e desenvolvimento, dentro da ordem democrática fundada na justiça social e no respeito à convivência pacífica de todas as Nações. Assim inspirados, elaboramos e promulgamos a presente Constituição do Brasil

Justificativa:

Os preâmbulos são concisos ou analíticos. Quando analíticos, devem conter todos os princípios fundamentais que regem a estrutura constitucional, como a da Constituição da Iugoslávia. Quando concisos, devem exprimir apenas as diretrizes e aspirações essenciais que orientaram o legislador constituinte, evitando, em respeito ao estilo sóbrio e correto, fórmulas repetitivas dos mesmos princípios. Daí a redação do texto constante do Anteprojeto aos termos da emenda, aproveitadas todas as ideias essenciais.

A referência apenas a Constituição do Brasil decorre da circunstância de o art. 1º já definir a forma de Estado e de governo e lhe dar a devida qualificação.

EMENDA:05230 NÃO INFORMADO

Fase:

J - Emenda CS de Mérito ao Anteprojeto de Constituição

Comissão:

9 - Comissão de Sistematização

Autor:

LUÍS EDUARDO (PFL/BA)

Texto:

PREÂMBULO

Dê-se esta redação.

Os representantes do povo brasileiro reunidos, sob a proteção de Deus em Assembleia Nacional Constituinte, afirmamos nossa determinação de unidade, fraternidade e desenvolvimento, dentro da ordem democrática, fundada na justiça social e no respeito à convivência pacífica de todas as nações. Assim inspirados, elaboramos e promulgamos a presente Constituição do Brasil.

Justificativa:

Os preâmbulos são concisos ou analíticos. Quando analíticos, devem conter todos os princípios fundamentais que regem a estrutura constitucional, como a da Constituição da Iugoslávia. Quando concisos, devem exprimir apenas as diretrizes e aspirações essenciais que orientaram o legislador constituinte, evitando, em respeito ao estilo sóbrio e correto, fórmulas repetidas dos mesmos princípios. Daí a redução do texto constante do Anteprojeto aos termos da emenda, aproveitadas todas ideias essenciais.

A referência apenas à Constituição do Brasil decorre da circunstância de o art. 1º já definir a forma de Estado e de governo e lhe dar a devida qualificação.

FASE M

EMENDA:00109 REJEITADA

Fase:

M - Emendas 1P ao Projeto de Constituição

Comissão:

9 - Comissão de Sistematização

Autor:

FERNANDO GOMES (PMDB/BA)

Texto:

Dê-se ao preâmbulo do Projeto da Constituição a seguinte redação:

"Os representantes do povo brasileiro, em Assembleia Nacional Constituinte, sob a proteção de Deus, afirmam seu propósito de organizar a grande Nação brasileira baseada na liberdade, da igualdade e da fraternidade, observados os direitos fundamentais da pessoa humana, na equitativa distribuição dos bens materiais e culturais, sustentando que isso só se obtém tendo como instrumento político a democracia representativa e a forma republicana e federativa de Governo, repudiado todo e qualquer autoritarismo e sustentada a plena participação do povo no processo político e eleitoral. Somente o povo é detentor da soberania, fonte de todo o poder, que exerce pelos seus representantes, eleitos pelo voto direito, universal, secreto e obrigatório, assegurados os direitos políticos das minorias."

Justificativa:

Com pouco mais de dois terços das palavras usadas, podemos substituir o preâmbulo proposto. O princípio de igualdade já proscribe preconceitos raça, cor, procedência, religião "ou qualquer outro" (sic). Evidentemente, toda e qualquer nação, mesmo as totalitárias, pretendem velar pela saúde, felicidade e segurança do seu povo.

Também a democracia representativa é um "modo de convivência e de organização estatal" (sic). O segundo período da presente emenda faz a mesma afirmação do anteprojeto, usando menos número de palavras.

Se "a lei deve ser clara, correta e concisa", exija-se isso da Constituição.

Parecer:

A emenda ao Preâmbulo, que recomendamos à aprovação, é das mais simples, e reza: "A Assembleia Nacional Constituinte, invocando a proteção de Deus, decreta e promulga a seguinte Constituição:".

Pela rejeição, portanto, desta.

EMENDA:00253 REJEITADA

Fase:

M - Emendas 1P ao Projeto de Constituição

Comissão:

9 - Comissão de Sistematização

Autor:

ALUÍZIO CAMPOS (PMDB/PB)

Texto:

Emenda Modificativa

Dê-se ao preâmbulo do projeto a seguinte

redação:

Preâmbulo

Os representantes da Nação brasileira, livremente eleitos e reunidos pela vontade soberana do povo, sob a proteção de Deus, em Assembleia Nacional Constituinte, declaram que a República Federativa do Brasil fica organizada, por esta Constituição, em Estado de Direito, para consolidar a liberdade, a fraternidade, a participação, a igualdade e a justiça como postulados e valores supremos de uma sociedade sem preconceitos, democrática, social e pluralista.

Justificativa:

Os fundamentos e valores que estão inspirando a nova Constituição Brasileira, constantes do Preâmbulo do Anteprojeto, podem ser mantidos através da redação mais simples, como têm preferido as Constituições Democráticas modernas (França, Alemanha, Itália, entre outras).

A emenda visa a esse objetivo, conforme demonstra o seu próprio texto.

A circunstância do preâmbulo do eminente Relator ter sido inspirado no indiscutível valor e talento do Mestre Pontes de Miranda não deve invalidar o propósito da simplificação, que não desvirtua o seu conteúdo, ou seja, a preservação dos direitos fundamentais para os fins que menciona.

Parecer:

A emenda ao Preâmbulo, que recomendamos à aprovação, é das mais simples, e reza: "A Assembleia Nacional Constituinte, invocando a proteção de Deus, decreta e promulga a seguinte Constituição:".

Pela rejeição, portanto, desta.

EMENDA:00670 APROVADA

Fase:

M - Emendas 1P ao Projeto de Constituição

Comissão:

9 - Comissão de Sistematização

Autor:

ÁLVARO VALLE (PL/RJ)

Texto:

EMENDA SUBSTITUTIVA

PREÂMBULO

O Preâmbulo passa a ter a seguinte redação:

"A Assembleia Nacional Constituinte, invocando a proteção de Deus, decreta e promulga a seguinte Constituição:"

Justificativa:

O Preâmbulo estende-se em conceitos que não cabem no direito positivo, além de repetir dispositivos que, mais propriamente, estão no texto do diploma.

Parecer:

A emenda em pauta é das mais simples, dentre todas as que foram apresentadas ao Preâmbulo. Além disso invoca a proteção de Deus, não dando como certo que a Assembleia Nacional Constituinte "está" sob a proteção de Deus. Contém um erro evidente, que só pode ter sido de datilografia, e que por isso nos abtemos de referi-lo. Pela aprovação.

EMENDA:01886 REJEITADA

Fase:

M - Emendas 1P ao Projeto de Constituição

Comissão:

9 - Comissão de Sistematização

Autor:

CHAGAS RODRIGUES (PMDB/PI)

Texto:

Emenda Modificativa

Ao Preâmbulo

Onde se lê:

"... sob a proteção de Deus..."

Leia-se:

"com o pensamento voltado para Deus..."

Justificativa:

Parece-nos pretensioso dizer que Deus está nos protegendo. Cabe-nos pedir esta proteção, ou pensar em Deus, e não dizer, sem nenhuma humildade, que estamos reunidos sob a proteção de Deus.

Parecer:

A emenda ao Preâmbulo, que recomendamos à aprovação, é das mais simples, e reza: "A Assembleia Nacional Constituinte, invocando a proteção de Deus, decreta e promulga a seguinte Constituição:".

Pela rejeição, portanto, desta.

EMENDA:01891 REJEITADA

Fase:

M - Emendas 1P ao Projeto de Constituição

Comissão:

9 - Comissão de Sistematização

Autor:

CHAGAS RODRIGUES (PMDB/PI)

Texto:

Emenda aditiva

Ao Preâmbulo:

Onde se lê:

"... de que todos devem participar..."

Acrescente-se:

"... bem como na paz e cooperação entre os povos."

Justificativa:

Entendemos que a grandeza da Pátria está também na paz e cooperação entre os povos.

Parecer:

A emenda ao Preâmbulo, que recomendamos à aprovação, é das mais simples, e reza: "A Assembleia Nacional Constituinte, invocando a proteção de Deus, decreta e promulga a seguinte Constituição:".

Pela rejeição, portanto, desta.

EMENDA:02144 REJEITADA

Fase:

M - Emendas 1P ao Projeto de Constituição

Comissão:

9 - Comissão de Sistematização

Autor:

LUIZ SOYER (PMDB/GO)

Texto:

EMENDA MODIFICATIVA

Dê-se ao preâmbulo a seguinte redação:

Os representantes do povo brasileiro, de quem emana todo o poder, sempre exercido em seu nome, reunidos, sob a proteção de DEUS, em Assembleia Nacional Constituinte, afirmam o propósito de construir uma grande Nação, baseada na liberdade, na igualdade e na fraternidade, fiel à observância dos Direitos fundamentais da pessoa humana, buscando a comunhão pacífica com todos os povos.

Justificativa:

Visando a uma Constituição tanto quanto possível sintética, é nosso propósito transformar cada princípio desse texto na declaração simplificada, clara e objetiva que cumpre ao estilo da lei.

Tal como se encontra redigido, o preâmbulo se apresenta literalmente enxundioso. Assim é que, depois de afirmar o princípio da igualdade, vai detalhá-lo quanto à “distinção de cor, procedência, religião ou qualquer outra”, tornando-se aqui, finalmente vago. Gastos três períodos para dizer o que poderia expressar em um só, revelando-se o propósito de uma Carta indesejavelmente delongada, perdem em precisão e clareza o que ganha em abundância.

Parecer:

A emenda ao Preâmbulo, que recomendamos à aprovação, é das mais simples, e reza: "A Assembleia Nacional Constituinte, invocando a proteção de Deus, decreta e promulga a seguinte Constituição:".

Pela rejeição, portanto, desta.

EMENDA:02478 REJEITADA

Fase:

M - Emendas 1P ao Projeto de Constituição

Comissão:

9 - Comissão de Sistematização

Autor:

ALUÍZIO CAMPOS (PMDB/PB)

Texto:

EMENDA MODIFICATIVA

Dê-se ao Preâmbulo do Projeto a seguinte redação:

PREÂMBULO.

Os representantes do povo brasileiro, livremente eleitos e reunidos, com a proteção de Deus, em Assembleia Nacional Constituinte, motivados pelos anseios nacionais de plena democratização, declarando a República Federativa do Brasil um Estado Social, sob a forma representativa, destinado a consolidar a liberdade, a fraternidade, a participação pluralista, a igualdade e a justiça como postulados supremos de uma sociedade democrática, aberta e sem preconceitos, decretam e promulgam a seguinte Constituição do Brasil.

Justificativa:

Os fundamentos e valores que estão inspirados à nova Constituição Brasileira, constantes do Preâmbulo do Anteprojeto, podem ser mantidos através de redação mais simples, como tem preferido as Constituições Democráticas modernas (França, Alemanha, Itália, Suíça, entre outras).

A emenda visa a esse objetivo, conforme demonstra o seu próprio texto.

A circunstância do Preâmbulo do eminente Relator ter sido inspirado no indiscutível valor e talento do Mestre Pontes de Miranda não deve invalidar o propósito da simplificação, que não desvirtua o seu conteúdo.

Parecer:

A emenda ao Preâmbulo, que recomendamos à aprovação, é das mais simples, e reza: "A Assembleia Nacional Constituinte, invocando a proteção de Deus, decreta e promulga a seguinte Constituição:".

Pela rejeição, portanto, desta.

EMENDA:02793 REJEITADA

Fase:

M - Emendas 1P ao Projeto de Constituição

Comissão:

9 - Comissão de Sistematização

Autor:

IVO CERSÓSIMO (PMDB/MS)

Texto:

EMENDA SUBSTITUTIVA

Substitua-se o Preâmbulo do Projeto pela seguinte redação:

"Preâmbulo

O Brasil é uma nação fundada na comunhão dos brasileiros, irmanados num povo independente que visa a construir uma sociedade livre, justa e solidária, segundo sua índole e a determinação de sua vontade.

O fundamento da comunhão nacional é a dignidade da pessoa humana, cujos direitos fundamentais são intocáveis."

Justificativa:

Em que pese o excerto no pensamento da Comissão de Notáveis, subscrita pelo ilustre Senador Afonso Arinos, o Preâmbulo elaborado pela douta Comissão de Sistematização, apesar do texto antológico, condiz menos com o espírito de brasilidade, com a praticidade do entendimento dos seus postulados.

O Preâmbulo contido na Comissão da Soberania e dos Direitos e Garantias do Homem e da Mulher, em forma de artigos, é de uma abrangência muito feliz, pois espelha a coluna vertebral da nação que é a comunhão dos brasileiros. Ressalta a dignidade da pessoa humana com a intangibilidade dos seus direitos fundamentais. E é isso o que o nosso povo mais deseja. Estratifica a sociedade brasileira cujos pilares se sustentam na sua própria índole. E é esta índole que deve ser preservada acima de tudo nos postulados constitucionais.

Não censuramos o Preâmbulo do Anteprojeto de Constituição mas defendemos a síntese, a essência dessas compreensível do pensamento expresso emenda ora proposta.

Parecer:

A emenda ao Preâmbulo, que recomendamos à aprovação, é das mais simples, e reza: "A Assembleia Nacional Constituinte, invocando a proteção de Deus, decreta e promulga a seguinte Constituição:".

Pela rejeição, portanto, desta.

EMENDA:03495 REJEITADA

Fase:

M - Emendas 1P ao Projeto de Constituição

Comissão:

9 - Comissão de Sistematização

Autor:

FRANCISCO PINTO (PMDB/BA)

Texto:

EMENDA ADITIVA

ARTIGO EMENDADO: Preâmbulo

Acrescente-se a expressão "convicções políticas e ideológicas", logo após a palavra "religião".

Justificativa:

O ilustre Relator ao redigir o Preâmbulo do Anteprojeto da Constituição procurou incluir alguns dos fundamentos da constituição de uma grande nação, "sem distinção de raça, cor e etc previstos no art. 13 – III – f".

Se o preâmbulo é descritivo e enumerativo teria que se repetir todos os aspectos essenciais previstos no artigo 13 – III – f. Se o objetivo foi o de enumerar os mais importantes fundamentos da constituição de uma grande nação não há como excluir a expressão "convicções políticas e ideológicas", logo após a expressão "sem distinção de raça".... "de convicção ideológica".

Parecer:

O preâmbulo já atende ao sugerido, quando diz "ou qualquer outra". Pela rejeição.

EMENDA:03520 APROVADA

Fase:

M - Emendas 1P ao Projeto de Constituição

Comissão:

9 - Comissão de Sistematização

Autor:

FRANCISCO PINTO (PMDB/BA)

Texto:

Emenda Supressiva

Artigo Emendado: Preâmbulo

Suprima-se do Preâmbulo do projeto de

Constituição as expressões:

..... "no Preâmbulo desta Constituição..."

..... "sem distinção de raça, cor, procedência,
religião ou qualquer outra..."

Justificativa:

A expressão "no preâmbulo desta Constituição" é inócua, rebarbativa e desnecessária. No frontispício do texto já se segue "desta Constituição", incorre na mesma tautologia. Afinal os constituintes quando "afirmam" não poderia ser em outra Constituição, mas na própria.

O texto ficaria mais límpido com a seguinte redação:

Os representantes do povo brasileiro, reunidos sobre a proteção de Deus (e porque não dos Orixás, também?) em Assembleia Constituinte, "afirmam o propósito de constituir"

Mas conciso e não repetitivo ficaria o texto do preâmbulo, com a exclusão das demais expressões "sem distinção de", já consagradas nas próprias normas constitucionais, (Art. 13 – III – F, do Anteprojeto da Constituição.

Parecer:

A sugestão realmente aprimora o texto do preâmbulo. Pela aprovação.

EMENDA:04600 PARCIALMENTE APROVADA

Fase:

M - Emendas 1P ao Projeto de Constituição

Comissão:

9 - Comissão de Sistematização

Autor:

PRISCO VIANA (PMDB/BA)

Texto:

TÍTULO II CAPÍTULO V, SEÇÃO I - DOS DIREITOS
POLÍTICOS.

I - Inclua-se no Capítulo V do Projeto de
Constituição a Seção II: "Do Sistema Eleitoral",
que passa a ter a seguinte redação:

SEÇÃO II

DO SISTEMA ELEITORAL

Art. 27 - O sufrágio é universal, e o voto,
direto e secreto.

Art. - São eleitores os brasileiros que, à
data da eleição, contem dezoito anos ou mais,
alistados na forma da lei.

§ 1o. - O alistamento e o voto são
obrigatórios, salvo para os analfabetos, os
maiores de setenta anos e os deficientes físicos.

§ 2o. - Não podem alistar-se eleitores os que
não saibam exprimir-se na língua nacional e os que
estejam privados, temporária ou definitivamente,
dos seus direitos políticos.

§ 3o. - São elegíveis os alistáveis, na forma
desta Constituição e da lei.

Art. - Os militares são alistáveis, exceto
os conscritos, durante o período de serviço
militar obrigatório.

Art. 32 - Lei complementar estabelecerá os
casos de inelegibilidade e os prazos de sua
cessação, tomando em conta a vida pregressa dos

candidatos, a fim de proteger:

I - o regime democrático;

II - a probidade administrativa;

III - a normalidade e legitimidade das eleições, contra a influência do poder econômico ou o abuso do exercício de função, cargo ou

emprego públicos da administração direta ou indireta;

IV - a moralidade para o exercício do mandato.

§ 1o. - São elegíveis os militares alistáveis de mais de dez anos de serviço ativo, os quais serão agregados pela autoridade superior ao se candidatarem. Nesse caso, se eleitos, passam automaticamente para a inatividade quando diplomados. Os de menos de dez anos só são elegíveis caso se afastem espontaneamente da atividade.

§ 2o. - São exigidos, como condição de elegibilidade, a filiação a partido político e o domicílio eleitoral na circunscrição, por prazo mínimo de seis meses.

Art. 33 - O Presidente da República será eleito na forma desta Constituição, até noventa dias antes do termo do mandato de seu antecessor.

§ 1o.- Considerar-se-á eleito o candidato que obtiver maioria absoluta de votos.

§ 2o. - Se nenhum candidato alcançar essa maioria, renovar-se-á a eleição, dentro de quarenta e cinco dias depois de proclamado o resultado da primeira. Ao segundo escrutínio somente concorrerão os dois candidatos mais votados no primeiro, sendo eleito o que reunir a maioria dos votos válidos.

§ 3o. - Ocorrendo desistência entre os dois candidatos mais votados, sua substituição caberá ao terceiro mais votado, e assim sucessivamente.

§ 4o. - Considerar-se-á eleito o candidato a Vice-Presidente da República, em virtude da eleição do candidato a Presidente com ele registrado.

§ 5o. - É de cinco anos o mandato do presidente e do Vice-Presidente da República.

§ 6o. - Não será permitida a reeleição do Presidente e Vice-Presidente da República, dos Governadores e Vice-Governadores, dos Prefeitos e Vice-Prefeitos.

§ 7o. - Substituirá o Presidente, em caso de impedimento, e suceder-lhe-á, em caso de vaga, o Vice-Presidente.

Art. 34. O Governador do Estado será eleito até cem dias antes do termo do mandato de seu antecessor, na forma dos parágrafos 1o. e 2o. do artigo anterior, para mandato de quatro anos, e tomará posse no dia 1o. de janeiro do ano subsequente.

Parágrafo Único - Considerar-se-á eleito o candidato a Vice-Governador, em virtude da eleição do candidato a Governador com ele registrado.

Art. 35 - O Prefeito será eleito até noventa dias antes do termo do mandato de seu antecessor,

aplicadas as regras dos parágrafos 1o. e 2o. do artigo 5o.

Parágrafo único. Considerar-se-á eleito o candidato a Vice-Prefeito, em decorrência da eleição do candidato a Prefeito com ele registrado.

art. 36 perderão o mandato o governador e o prefeito que assumirem outro cargo ou função na administração pública direta ou indireta.

Art. 37. Cada Estado e o Distrito Federal elegerão, pelo sistema majoritário, respectivamente, três Senadores, com mandato de oito anos.

Parágrafo único. A representação de cada Estado e do Distrito Federal renovar-se-á de quatro em quatro anos, alternadamente, por um e dois terços.

Art. 38. Os Deputados Federais e Estaduais serão eleitos pelo sistema distrital misto, voto majoritário e proporcional, na forma que a lei estabelecer.

II - Renumerem-se as seções deste capítulo e os artigos subsequentes, suprimindo-se:

a) a parte final do Preâmbulo, que reza: "o voto é secreto, direto e obrigatório, e as minorias terão representação proporcional no exercício do poder político;"

b) as alíneas a, b, c e d do inciso I do art. 27;

c) as alíneas a, b, c, d, e, f, g, h do inciso II do art. 27;

d) as alíneas a e b do inciso III do art. 27;

e) as alíneas a, b, c, d do inciso IV do art. 27;

b) os artigos 60, 64, 61, 153, 154 e seus parágrafos;

c) a parte final do art. 97, que reza: "pelo sistema distrital misto, voto majoritário, direto, secreto e proporcional em cada Estado, Território e no Distrito Federal, na forma que a lei estabelecer".

d) no "caput" do art. 98, a expressão:

"eleitos pelo voto direto e secreto, segundo o princípio majoritário";

f) o parágrafo 1o. do art. 98.

Justificativa:

A Emenda, ora submetida ao exame desta colenda Comissão, a rigor, não inova, nem altera o texto que se pretendeu sistematizar. Ela, apenas, reagrupa o que foi dispersado, e nisso, alinha-se ao objetivo primordial da Comissão sistematizadora.

Com efeito, a aglutinação dos dispositivos concernentes ao processo eleitoral, num único capítulo ou seção, é medida impositiva, já que atende entre outros, aos seguintes reclamos:

- 1) Favorece sua pronta identificação no texto constitucional;
- 2) Enseja tratamento sistêmico a matéria versada nas constituições anteriores, de forma dispersiva e desatenta à sua relevância;
- 3) Acolhe decisão dos constituintes da Comissão Temática que, ao dedicarem um capítulo ao Sistema Eleitoral, precedendo outro referente aos Partidos Políticos, pretenderam manifestar seu entendimento de que ambas as matérias se aproximam por sua interdependência e igual relevância.

E cabe aqui solicitar a atenção do ilustre Relator desta Comissão para um critério a ser considerado sempre, no seu árduo trabalho de sistematizador: onde se impõe opção entre propostas

concorrentes, há de se dar prioridade àquela oriunda da Comissão Temática específica, cujos membros nelas se inscreveram, exatamente por considerarem as matérias nelas analisadas áreas de sua especialidade ou de sua experiência mais rica.

Pelo exposto, espero o acolhimento da Proposição.

Parecer:

Propõe o autor a inserção no texto constitucional de um capítulo destinado ao sistema eleitoral. A matéria de que trata o referido capítulo, na sua grande maioria, integra o capítulo dos direitos políticos.

O restante está nos capítulos do Poder Executivo, do Poder Legislativo, dos Estados e Municípios.

Fazemos objeções às alterações propostas.

Pela aprovação parcial.

EMENDA:04856 REJEITADA

Fase:

M - Emendas 1P ao Projeto de Constituição

Comissão:

9 - Comissão de Sistematização

Autor:

LUÍS EDUARDO (PFL/BA)

Texto:

Preâmbulo

Dê-se esta redação:

Os representantes do povo brasileiro reunidos, sob a proteção de Deus em Assembleia Nacional Constituinte, afirmamos nossa determinação de unidade, fraternidade e desenvolvimento, dentro da ordem democrática fundada na justiça social e no respeito à convivência pacífica de todas as Nações.

Assim inspirados, elaboramos e promulgamos a presente Constituição do Brasil

Justificativa:

Os preâmbulos são concisos ou analíticos. Quando analíticos, devem conter todos os princípios fundamentais que regem a estrutura constitucional, como a da Constituição da Iugoslávia. Quando concisos, devem exprimir apenas as diretrizes e aspirações essenciais que orientaram o legislador constituinte, evitando, em respeito ao estilo sóbrio e correto, fórmulas repetitivas dos mesmos princípios. Daí a redação do texto constante do Anteprojeto aos termos da emenda, aproveitadas todas as ideias essenciais.

A referência apenas a Constituição do Brasil decorre da circunstância de o art. 1º já definir a forma de Estado e de governo e lhe dar a devida qualificação.

Parecer:

Já nos manifestamos pela rejeição desta Emenda, aqui repetida.

EMENDA:04865 REJEITADA

Fase:

M - Emendas 1P ao Projeto de Constituição

Comissão:

9 - Comissão de Sistematização

Autor:

LUÍS EDUARDO (PFL/BA)

Texto:

PREÂMBULO

Dê-se esta redação.

Os representantes do povo brasileiro reunidos, sob a proteção de Deus em Assembleia Nacional Constituinte, afirmamos nossa determinação de unidade, fraternidade e desenvolvimento, dentro da ordem democrática,

fundada na justiça social e no respeito à convivência pacífica de todas as nações. Assim inspirados, elaboramos e promulgamos a presente Constituição do Brasil

Justificativa:

Os preâmbulos são concisos ou analíticos. Quando analíticos, devem conter todos os princípios fundamentais que regem a estrutura constitucional, como a da Constituição da Iugoslávia. Quando concisos, devem exprimir apenas as diretrizes e aspirações essenciais que orientaram o legislador constituinte, evitando, em respeito ao estilo sóbrio e correto, fórmulas repetitivas dos mesmos princípios. Daí a redação do texto constante do Anteprojeto aos termos da emenda, aproveitadas todas as ideias essenciais.

A referência apenas a Constituição do Brasil decorre da circunstância de o art. 1º já definir a forma de Estado e de governo e lhe dar a devida qualificação.

Parecer:

A ideia inspiradora da Emenda é certa, mas o texto preambular proposto não é melhor do que o do Projeto, embora mais conciso. Pela rejeição.

EMENDA:05566 REJEITADA

Fase:

M - Emendas 1P ao Projeto de Constituição

Comissão:

9 - Comissão de Sistematização

Autor:

RITA CAMATA (PMDB/ES)

Texto:

Que seja incluída a seguinte norma, na parte relativa ao Preâmbulo:

"Nós, os representantes do Povo brasileiro, regidos, sob a proteção de Deus, em Assembleia Nacional Constituinte para reorganizar um regime democrático, decretamos e promulgamos a seguinte Constituição da República Federativa do Brasil."

Justificativa:

É necessário que, logo no preâmbulo, se diga que a Assembleia Nacional Constituinte foi escolhida pelo povo brasileiro, sendo, pois legítima. E que todos os trabalhos desenvolvidos o foram sob a proteção de Deus, nossa fonte de inspiração. E que a promulgação da nova Carta Política atende como era de se esperar, a esses dois posicionamentos básicos.

Parecer:

Não vemos por que registrar no preâmbulo da Constituição que a Assembleia Nacional Constituinte, como o quer a justificativa, foi escolhida pelo povo brasileiro. Isso cabe à História. Pela rejeição.

EMENDA:05952 APROVADA

Fase:

M - Emendas 1P ao Projeto de Constituição

Comissão:

9 - Comissão de Sistematização

Autor:

ÁLVARO VALLE (PL/RJ)

Texto:

EMENDA SUBSTITUTIVA
PREÂMBULO

O Preâmbulo passa a ter a seguinte redação:

"A Assembleia Nacional Constituinte, invocando a proteção de Deus, decreta e promulga a seguinte Constituição".

Justificativa:

O Preâmbulo estende-se em conceitos que não cabem no direito positivo, além de repetir dispositivos que, mais propriamente, estão no articulado do Projeto.

Parecer:

Emenda adequada, porque simplificadora. Pela aprovação.

EMENDA:06114 REJEITADA

Fase:

M - Emendas 1P ao Projeto de Constituição

Comissão:

9 - Comissão de Sistematização

Autor:

PAES DE ANDRADE (PMDB/CE)

Texto:

EMENDA No.

AO

PROJETO DE CONSTITUIÇÃO

Substitua-se o Preâmbulo da Constituição pelo seguinte texto:

PREÂMBULO

Os representantes do povo brasileiro, reunidos sob a proteção de Deus, em Assembleia Nacional Constituinte, afirmam o seu propósito de construir uma grande Nação baseada na liberdade, na igualdade e na fraternidade, sem distinção de raça, cor, procedência, religião ou qualquer outra.

Justificativa:

O texto constitucional deve primar pela síntese.

E é com esse objetivo que estamos apresentando algumas emendas substitutivas ao Projeto da Comissão de Sistematização.

Assim, partimos do seu Preâmbulo.

O texto nos parece longo, pois os vários direitos que menciona como os da observância dos direitos fundamentais, tanto os indivíduos como coletivos, ou mesmo os relativos à representação proporcional das minorias no exercício do poder político, estão ou deverão ser incluídos nos títulos e capítulos próprios da Carta Constitucional. Dispensável, portanto, mencioná-los repetitivamente. Além disso, existem expressões perfeitamente dispensáveis ou desnecessárias como repetir no texto que se trata de um “preâmbulo desta Constituição”, quando o subtítulo já assim o define, ou quando inclui períodos discursivos como este.

“... certos de que a grandeza da Pátria está na saúde e felicidade do povo, na sua cultura, na observância dos direitos fundamentais da pessoa humana, na equitativa distribuição dos bens materiais e culturais”, etc.

Além disso, tudo o que puder ser feito em favor da redução do texto do projeto sem prejudicar o seu conteúdo, deverá ser feito.

E é exatamente essa uma de nossas preocupações, de tal forma que alguns textos, mesmo bem elaborados, mas passíveis de serem retirados do corpo da Constituição, devem ser excluídos em benefício dessa preocupação de síntese.

Parecer:

Como optamos pelo texto mais simples para o preâmbulo, dentre as emendas apresentadas, ficamos pela rejeição da emenda.

EMENDA:06274 REJEITADA

Fase:

M - Emendas 1P ao Projeto de Constituição

Comissão:

9 - Comissão de Sistematização

Autor:

JOSÉ CAMARGO (PFL/SP)

Texto:

Dê-se ao preâmbulo do Projeto a seguinte redação:

"Nós, os representantes do povo, reunidos em Assembleia Nacional Constituinte, sob a invocação de Deus, aprovamos e promulgamos a seguinte Constituição da República Federativa do Brasil".

Justificativa:

Tentamos reduzir à quinta parte o longo preâmbulo proposto para a Constituição, tanto mais quanto vigorosas críticas têm sido formuladas contra a extensão do documento, nos seus quinhentos artigos. O preâmbulo diz quem promulga a Carta, em nome de quem e, no nosso caso específico, reafirma a formação cristã da quase totalidade do povo brasileiro.

Mas, em lugar de "proteção", preferimos "invocação" de Deus, para que se afirme sua presença, mas não que agimos como "hagiógrafos", os santos que escrevem sob sua inspiração.

Parecer:

Tendo optado pelo preâmbulo mais simples dentre todas as emendas, ficamos pela rejeição desta.

EMENDA:06650 REJEITADA

Fase:

M - Emendas 1P ao Projeto de Constituição

Comissão:

9 - Comissão de Sistematização

Autor:

JOSÉ GENOÍNO (PT/SP)

Texto:

No Preâmbulo:

Suprime a expressão "sob a proteção de Deus".

Justificativa:

A supressão atende ao princípio da separação entre Religião e Estado e diz respeito à própria coerência interna do Preâmbulo, pois este propõe uma "Nação baseada na liberdade, na fraternidade, na igualdade, sem distinção de raça, cor, procedência, religião ou qualquer outra", não podendo, por isto, assumir, ele mesmo, uma suposta inspiração divina, o que contraria as convicções daqueles que não têm religião ou que, tendo religião, dão outras interpretações para a relação entre divindade e leis.

Parecer:

A invocação de Deus não implica qualquer ofensa à democracia: sem receio de errar afirmamos que 99% dos brasileiros acreditam em Deus e o invocam. Não contém qualquer ofensa aos que não têm religião e que são muito raros, quase sempre membros de alguma seita leiga, com suas verdades reveladas, com seus gurus e seus comitês encarregados da puridade da doutrina: tais os Comte, os Marx, os Freud et caterva. Pela rejeição.

EMENDA:06651 REJEITADA

Fase:

M - Emendas 1P ao Projeto de Constituição

Comissão:

9 - Comissão de Sistematização

Autor:

JOSÉ GENOÍNO (PT/SP)

Texto:

No Preâmbulo, substituir a expressão "por consulta", por "por mecanismos de participação popular direta", ficando então:

"os poderes inerentes à soberania são exercidos por representantes eleitos, ou por mecanismos de participação popular direta".

Justificativa:

Trata-se de não restringir exclusivamente à consulta as formas de participação popular direta nos assuntos públicos, que deve incluir também a iniciativa popular de propostas legislativas (aliás reconhecida por esta própria Constituinte), os canais de fiscalização e controle do povo sobre os poderes etc.

Parecer:

Optamos por texto de preâmbulo muito mais simples. Pela rejeição.

EMENDA:06823 REJEITADA

Fase:

M - Emendas 1P ao Projeto de Constituição

Comissão:

9 - Comissão de Sistematização

Autor:

JESUALDO CAVALCANTI (PFL/PI)

Texto:

Dê-se a seguinte redação ao preâmbulo:

Os representantes do povo brasileiro, reunidos, sob a proteção de Deus, em Assembleia Nacional Constituinte, afirmam o seu propósito de construir uma sociedade livre, justa e solidária e, para alcançá-lo, promulgam a seguinte
CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Justificativa:

Entende que o preâmbulo deve ser conciso nada de prolixidades. Afinal, o conteúdo da Constituição é que expressa o tipo de sociedade que desejamos construir.

Parecer:

Optamos por redação que "invoca" a proteção de Deus e não que "garante" estarmos sob a proteção de Deus. Além disso dispensamos manifestação de boas intenções como "afirmar o propósito de construir sociedade livre, etc., etc." Dispensamos no texto do preâmbulo, é claro. Pela rejeição.

EMENDA:07006 REJEITADA

Fase:

M - Emendas 1P ao Projeto de Constituição

Comissão:

9 - Comissão de Sistematização

Autor:

MOZARILDO CAVALCANTI (PFL/RR)

Texto:

Emenda modificativa ao preâmbulo do Projeto de Constituição, que passará a ter a seguinte redação:
"Reunidos, sob a proteção de Deus, os representantes do povo brasileiro, promulgam a presente Constituição, que tem como princípios básicos a liberdade, a fraternidade e a igualdade, pilares da Nação, onde a observância aos direitos fundamentais da pessoa humana, garantirão o progresso através da livre iniciativa, do trabalho e da justa distribuição de renda."

Justificativa:

O preâmbulo deve ser sintético e guardar correlação com o espírito da Constituição que pretendemos aprovar. Deve também ser condizente com o regime capitalista que continuará a ser adotado.

Parecer:

Optamos por redação mais sucinta. Pela rejeição.

EMENDA:07011 REJEITADA

Fase:

M - Emendas 1P ao Projeto de Constituição

Comissão:

9 - Comissão de Sistematização

Autor:

DASO COIMBRA (PMDB/RJ)

Texto:

Emenda Modificativa
 Dispositivo Preâmbulo
 Redija-se, assim o Preâmbulo
 Os representantes do povo brasileiro reunidos sob a proteção de Deus em Assembleia Nacional Constituinte afirmam seu propósito de constituir uma nação baseada na liberdade, na fraternidade, na igualdade, sem qualquer distinção, seja de raça, cor, procedência ou religião, certos de que a grandeza da pátria está na felicidade de seu povo através da observância dos direitos fundamentais da pessoa, obtidos sob o regime democrático. Afirma ainda que a soberania reside no povo que é fonte de todo poder, tanto assim que este emana do povo e em seu nome é exercido.

Justificativa:

Todas as Constituições brasileiras desde a do Império até a da República de 1891, 1934, 1946, 1967 e, mesmo a de 1937, a famigerada Polaca, antes do texto propriamente dito, afirmam que estão legislando em nome do povo, sob a égide da democracia. É o chamado preâmbulo. Todavia não costumam denominar este exórdio como propõe a futura constituição, começando com a palavra “preâmbulo” cuja expressão estamos propondo, pois é despicienda e redundante, pois todos sabem que aquele exórdio é um preâmbulo. Aliás, prolixidade e redundância enxameiam de tal ordem no futuro texto constitucional que se não o corrigimos teremos a maior constituição do mundo. Sintetizá-la é o que estamos desejando fazer a partir deste “Preâmbulo de cujo texto eliminamos setenta e quatro palavras, sem alterar o sentido de quanto os constituintes desejam dizer e até conseguimos nesta síntese eliminar um pleonasma na “expressão “pessoa humana”.

Nem se diga para justificar o pleonasma que a locução “pessoa humana” foi usada para diferenciar de pessoa física e pessoa jurídica, sendo, portanto, uma força de expressão este argumento não justifica o uso do pleonasma, pois no texto em questão não existe qualquer referência a outro tipo de pessoa, inexistindo, destarte, a necessidade de usar a expressão pleonástica, a título de diferenciar a pessoa.

Parecer:

Optamos por redação mais sintética. Pela rejeição.

EMENDA:07174 REJEITADA

Fase:

M - Emendas 1P ao Projeto de Constituição

Comissão:

9 - Comissão de Sistematização

Autor:

CHAGAS RODRIGUES (PMDB/PI)

Texto:

EMENDA ADITIVA
 Ao Preâmbulo:
 Onde se lê:
 "...de que todos devem participar..."
 Leia-se:
 "...de que todos devem participar, bem como na paz e cooperação entre os povos..."

Justificativa:

A grandeza da Pátria também reside na paz e na cooperação entre os povos. O belicismo merece a repulsa expressa de todos os democratas.

Parecer:

Tendo optado por redação muito mais sucinta, não podemos aceitar a proposta, infelizmente. Pela rejeição.

EMENDA:07175 PARCIALMENTE APROVADA

Fase:

M - Emendas 1P ao Projeto de Constituição

Comissão:

9 - Comissão de Sistematização

Autor:

CHAGAS RODRIGUES (PMDB/PI)

Texto:

Emenda Modificativa

Ao Preâmbulo:

Onde se lê:

"...reunidos, sob a proteção de Deus, em Assembleia Nacional Constituinte..."

Leia-se:

"...invocando a proteção de Deus, reunidos em Assembleia Nacional Constituinte..."

Justificativa:

Não podemos afirmar que estamos "sob a proteção de Deus". Até ignoramos se merecemos essa proteção.

Parecer:

Emenda muito razoável e justificada com bom humor, com aquele "self-deprecativo humour" que, se bem não fez, mal nenhum trouxe às grandes democracias anglo-saxônicas. Pela aprovação parcial na parte que se refere à expressão "invocando a proteção de Deus".

EMENDA:07669 REJEITADA

Fase:

M - Emendas 1P ao Projeto de Constituição

Comissão:

9 - Comissão de Sistematização

Autor:

CAIO POMPEU (PMDB/SP)

Texto:

Emenda Substitutiva ao Preâmbulo da Constituição

Substitua-se o Preâmbulo da Constituição, adotando-se a seguinte redação:

"Nós, os representantes do Povo Brasileiro, invocando a proteção de Deus, reunidos em Assembleia Nacional Constituinte para organizar um regime democrático, que assegure à Nação a unidade, a liberdade, a justiça e o bem-estar social e econômico, decretamos a seguinte Constituição da República Federativa do Brasil".

Justificativa:

Pretendeu o Senhor relator da Comissão de Sistematização inspirar-se no Projeto de Constituições produzido pelo Congresso PONTES DE MIRANDA, reunido em Porto Alegre em 1981. Trata-se de uma homenagem ao notável e saudoso brasileiro – PONTES DE MIRANDA – um dos maiores juristas que o mundo conheceu e, por certo, o mais profundo comentarista de nossas constituições como com razão assinalava o Relator no final da apresentação do anteprojeto. Entretanto, como dizia PEDRO CALMON (Curso de Direito Constitucional Brasileiro, página 20), observava que o Preâmbulo da Constituição de 1946 é "limpidamente simplificado". O Preâmbulo diz incisivamente o que se pretende sem que seja uma síntese da própria Constituição. Assim o fez Thomas Jefferson, em 1776, o Preâmbulo da Constituição de 1787: "We the people of the United States in order to form a more perfect union, establish justice, insure domestic tranquillity, provide for the common defense, promote the general welfare and secure the blessings of liberty to ourselves and our posterity, do ordain and establish this Constitution for the United States of America". Como afirmava JOÃO BARBALHO (comentários à Constituição de 1891, página 3) "O Preâmbulo enuncia por quem, em virtude de que autoridade e para que fim foi estabelecido a Constituição" Nada mais. O

Preâmbulo é o pórtico, a porta solene de entrada ao templo e não pode ser maior que o próprio templo. E a emenda por nós apresentada representa a síntese que JOÃO BARBALHO preconiza.

Parecer:

A emenda ao Preâmbulo, que recomendamos à aprovação, é das mais simples, e reza: "A Assembleia Nacional Constituinte, invocando a proteção de Deus, decreta e promulga a seguinte Constituição:".

Pela rejeição, portanto, desta.

EMENDA:09071 REJEITADA

Fase:

M - Emendas 1P ao Projeto de Constituição

Comissão:

9 - Comissão de Sistematização

Autor:

MYRIAN PORTELLA (PDS/PI)

Texto:

EMENDA ADITIVA

PARTE EMENDADA: A PREÂMBULO

Inclua-se entre os vocábulos "raça" e "cor" a palavra "sexo".

Justificativa:

Assegurando o Projeto de Constituição, igualdade de direitos para homem e mulher, não é justo que, entre os propósitos dos representantes do povo brasileiro, fique sem expressão, aquele fundamento indispensável à construção de um grave País.

Parecer:

A emenda ao Preâmbulo, que recomendamos à aprovação, é das mais simples, e reza: "A Assembleia Nacional Constituinte, invocando a proteção de Deus, decreta e promulga a seguinte Constituição:".

Pela rejeição, portanto, desta.

EMENDA:10032 REJEITADA

Fase:

M - Emendas 1P ao Projeto de Constituição

Comissão:

9 - Comissão de Sistematização

Autor:

RICARDO IZAR (PFL/SP)

Texto:

Dê-se ao Preâmbulo, a seguinte redação:

"Preâmbulo

A Assembleia Nacional Constituinte, invocando a proteção de Deus, decreta a seguinte Constituição da República Federativa do Brasil"

Justificativa:

O preâmbulo de uma Constituição é tanto mais respeitável, quanto maior for sua concisão e autenticamente. A partir do momento em que suas expressões estimularam conflitos ideológicos e filosóficos, ele padece de perda de credibilidade.

Mesmo que se admita num preâmbulo longas dissertações temáticas, há que se ter o cuidado de projetar humildade, por exemplo, pedindo a Deus que ampare a obra dos representantes do povo brasileiro, e nunca afirmando, como causa certa, que eles já reuniram sob sua magnânima proteção. O texto do preâmbulo a modificar-se peca por conter uma carta de princípios, que enseja conflitos filosóficos dos próprios constituintes.

Parecer:

A emenda ao Preâmbulo, que recomendamos à aprovação, é das mais simples, e reza: "A Assembleia Nacional Constituinte, invocando a proteção de Deus, decreta e promulga a seguinte Constituição:".

Pela rejeição, portanto, desta.

EMENDA:10398 RETIRADA

Fase:

M - Emendas 1P ao Projeto de Constituição

Comissão:

9 - Comissão de Sistematização

Autor:

MYRIAN PORTELLA (PDS/PI)

Texto:

Retirada pelo autor.

EMENDA ADITIVA

PARTE EMENDADA: PREÂMBULO

Inclua-se entre os vocábulos "raça" e "cor" a palavra "sexo".

Justificativa:

Assegurando o Projeto de Constituição, igualdade de direitos para homem e mulher, não é justo que, entre os propósitos dos representantes do povo brasileiro, fique sem expressão, aquele fundamento indispensável à construção de um grande país.

EMENDA:10877 REJEITADA

Fase:

M - Emendas 1P ao Projeto de Constituição

Comissão:

9 - Comissão de Sistematização

Autor:

MENDES RIBEIRO (PMDB/RS)

Texto:

EMENDA MODIFICATIVA

Modifique-se o PREÂMBULO, que passará ter a redação seguinte:

PREÂMBULO

Nós, os representantes do povo brasileiro, aqui reunidos, sob a invocação de Deus, em Assembleia Nacional Constituinte, afirmamos o propósito de consolidar esta Nação baseada nos princípios de liberdade, fraternidade e igualdade, sem distinção de raça, procedência, religião, pensamento político, certos de que a grandeza da Pátria está na sua saúde, felicidade, educação e cultura do povo, na observância dos direitos fundamentais da pessoa humana, na equitativa distribuição dos bens materiais e culturais. Afirmamos também, a decisão de obedecer e, com os demais Poderes da República, fazer obedecer os dispositivos desta Constituição; de praticar todos os atos necessários à consolidação de um modo democrático de convivência e de organização estatal, repelindo toda a forma autoritária do governo. A soberania reside no povo, que é a fonte de todo o poder; os poderes inerentes à soberania são exercícios por representantes eleitos, ou por consulta. O voto é secreto, direto e obrigatório, e as minorias terão representação proporcional no exercício do poder político.

Justificativa:

Esta emenda pretende, com modificações no texto original do projeto de Constituição, afirmar, de modo o mais categórico possível, o direito indiscutível de representantes do povo de deputados e senadores legitimamente eleitos. Pretende, igualmente, dizer que não vamos construir uma Nação,

mas consolidá-la nos princípios de justiça social e de respeito aos direitos da pessoa. Pretende, afinal, e com toda a ênfase, melhor abrir o texto da futura Constituição.

Parecer:

A emenda ao Preâmbulo, que recomendamos à aprovação, é das mais simples, e reza: "A Assembleia Nacional Constituinte, invocando a proteção de Deus, decreta e promulga a seguinte Constituição:".

Pela rejeição, portanto, desta.

EMENDA:12595 REJEITADA

Fase:

M - Emendas 1P ao Projeto de Constituição

Comissão:

9 - Comissão de Sistematização

Autor:

LEVY DIAS (PFL/MS)

Texto:

EMENDA MODIFICATIVA

O preâmbulo passa a ter a seguinte redação:

"O povo brasileiro, por seus representantes soberanamente escolhidos e reunidos em Assembleia Nacional Constituinte, sob a proteção de Deus, afirma seu propósito de construir uma Nação baseada na liberdade, na igualdade e na fraternidade não somente entre os nacionais, mas entre os povos.

"A felicidade será seu objetivo permanente.

"Não haverá privilégios na distribuição dos bens materiais e culturais.

"Nenhum poder subsistirá sem a vontade dos governados ou sem a sua participação na gestão da coisa pública.

"A maioria não prescindirá do concurso da representação proporcional das minorias, cujas prerrogativas serão defendidas obrigatoriamente pelo Estado.

"A paz será mantida a qualquer custo, desde que o povo brasileiro não sofra agressão, interna ou externamente, a sua forma de vida e a seu bem-estar socioeconômico, cuja defesa a todos os brasileiros se impõe.

Justificativa:

As expressões "no preâmbulo desta Constituição" (como se pudesse ocorrer em outro lugar); "uma grande Nação"; "sem distinção de raça, cor, procedência, religião ou qualquer outra"; "saúde e felicidade" (como se esta fosse possível sem aquela), "modo democrático de convivência e de organização estatal", "voto secreto, direto e obrigatório" e outras que foram extirpadas são absolutamente desnecessárias, tanto à compreensão de um preâmbulo e seus limites, quanto à veracidade que o mesmo deve merecer. É possível que a substituição não seja a melhor, mas passe por tentar melhorar o que veio no projeto.

Parecer:

Como se trata de questão de opção, a substituição é desnecessária. Pela rejeição.

EMENDA:14738 REJEITADA

Fase:

M - Emendas 1P ao Projeto de Constituição

Comissão:

9 - Comissão de Sistematização

Autor:

MYRIAN PORTELLA (PDS/PI)

Texto:

Emenda Aditiva
 Parte Emendada: preâmbulo
 Inclua-se entre os vocábulos "raça" e "cor" a palavra "sexo".

Justificativa:

Assegurando o Projeto de Constituição, igualdade de direitos para homem e mulher, não é justo que, entre os propósitos dos representantes do povo brasileiro, fique sem expressão, aquele fundamento indispensável à construção de um grave País.

Parecer:

A emenda ao Preâmbulo, que recomendamos à aprovação, é das mais simples, e reza: "A Assembleia Nacional Constituinte, invocando a proteção de Deus, decreta e promulga a seguinte Constituição:". Pela rejeição, portanto, desta.

EMENDA:15596 REJEITADA

Fase:

M - Emendas 1P ao Projeto de Constituição

Comissão:

9 - Comissão de Sistematização

Autor:

JOSÉ CAMARGO (PFL/SP)

Texto:

Dê-se ao preâmbulo a seguinte redação:
 "Os representantes do povo brasileiro, em Assembleia Nacional Constituinte, sob a invocação de Deus promulgam a seguinte Constituição da República Federativa do Brasil".

Justificativa:

Pretende-se uma Constituição sintética, mas isso não será obtido se, a cada título, ocorrerem definições de conteúdo deontológico, declarações de pura intenção por mais louvável e explicitações despiciendas.

O Anteprojeto conservou a maioria de defeitos desse tipo, acolhidos nos substitutivos das Comissões Temáticas, por isso estamos diante de uma proposta de mais de quinhentos artigos, que poderia, conservando todo o conteúdo das normas cogentes e das definições necessárias, resumir-se a menos de trezentos artigos.

Essa abundância sugere que se pratique o anunciado pelos relatores: uma lipoaspiração jurídica, evidentemente necessária. De que adianta dizer que os eleitos prestam contas aos seus representantes, se nenhuma pena lhes é cominada?

Pura perda de tempo, "quod abundat, nocet".

Parecer:

A emenda ao Preâmbulo, que recomendamos à aprovação, é das mais simples, e reza: "A Assembleia Nacional Constituinte, invocando a proteção de Deus, decreta e promulga a seguinte Constituição:". Pela rejeição, portanto, desta.

EMENDA:18390 REJEITADA

Fase:

M - Emendas 1P ao Projeto de Constituição

Comissão:

9 - Comissão de Sistematização

Autor:

JOSÉ MARIA EYMAEL (PDC/SP)

Texto:

Emenda Substitutiva:
 Dispositivo Emedado: Preâmbulo
 Os representantes do povo brasileiro, reunidos sob a proteção de Deus, em Assembleia

Nacional Constituinte, afirmam no Preâmbulo desta Constituição, a sua determinação de construir uma sociedade livre, justa e solidária, afirmando sua crença no regime democrático representativo, no Estado de Direito e, como fonte de todo poder, o Povo.

Justificativa:

O preâmbulo sugerido incorpora os fundamentos presentes no atual texto, buscando todavia uma redação mais concentrada, uma vez que normalmente a força e mesmo a beleza dos princípios encontrou a sua melhor forma na síntese.

Parecer:

A Emenda visa a alterar a redação e sintetizar o preâmbulo da Constituição. A sugestão não nos parece isenta de reparos.

EMENDA:19385 REJEITADA

Fase:

M - Emendas 1P ao Projeto de Constituição

Comissão:

9 - Comissão de Sistematização

Autor:

SIQUEIRA CAMPOS (PDC/GO)

Texto:

-Emenda Modificativa

Dispositivo Emendado: Preâmbulo do Projeto de Constituição.

O preâmbulo do Projeto de Constituição passa a ter a seguinte redação:

"Nós, os representantes do povo brasileiro, reunidos em Assembleia Nacional Constituinte, invocando a proteção de deus e em busca de uma sociedade livre, justa e solidária, inspirada nos princípios fundamentais do cristianismo, do humanismo e da democracia. Promulgamos a Constituição da República Federativa do Brasil"

Justificativa:

Com o objetivo de oferecer à elevada apreciação do eminente Relator, Constituinte Bernardo Cabral, uma contribuição que reflita, em todos os seus aspectos, os fundamentos da moderna e sempre atual proposta da Democracia Cristã, recolhi do Projeto da Comissão de Sistematização tudo o que me pareceu consonante com as linhas programáticas do PDC.

Nesta contribuição, que denominamos PROJETO APOLO, estão contidas, portanto, as contribuições e as propostas de Constituintes e dos mais diversos setores da sociedade brasileira, colhidas num processo alternativo de supressão, adição e modificação ao texto do Projeto de Constituição.

Após a sua apresentação ao Plenário, em forma das doze emendas, de nº 19.385-1, 19.386-9, 19.387-7, 19.388-5, 19.389-3, 19.390-7, 19.391-5, 19.392-3, 19.393-1, 19.394-0, 19.395-8 e 19.396-6, comporá o SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE CONSTITUIÇÃO com 221 artigos e o ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS, com 56 artigos que, certamente, será considerado, embora modesto na sua elaboração, e aperfeiçoado pelos meus Companheiros de Bancada e da Direção Nacional do Partido Democrata Cristão.

Esta proposta, que espero ver apoiada pela Democracia Cristã Brasileira e acolhida, mesmo que em apenas um único dispositivo, pelo eminente Relator, define de forma cristalina algumas questões principais, que preocupam amplos setores da Nação.

Nela optamos pelo sistema parlamentarista de Governo, inscrição eleitoral aos 16 anos de idade, correta conceituação de empresa nacional, voto distrital puro, reforma agrária consensual, comissão imediata da posse, reforma urbana democrática, fortalecimento do ensino público, com atendimento às reivindicações das escolas particulares, reserva de mercado, defesa dos ecossistemas e preservação dos recursos naturais; criação de novos Estados; reforma tributária, com a destinação de 22% da receita tributária para os Municípios e 25% para os Estados, 1,5% para o Nordeste e 1,5% para a Amazônia, além de isenções fiscais para as classes menos favorecidas, elevação do salário mínimo para 15 OTNs e seu reajustamento mensal, construção, em dois anos, de 1.500.000 de casas

populares, assentamentos, em dois anos, de um milhão de famílias em áreas rurais da Amazônia; a obrigatoriedade de privatização das empresas estatais, em dois anos, sem prejuízos para o Erário e os Serviços Públicos, e tantas outras de igual importância e atualidade.

Este trabalho despretensioso, elaborado sem alarde, com o assessoramento de alto nível do Dr. José Queiroz Campos, um verdadeiro sábio devotado ao interesse da Nação, não objetiva a publicidade, mas o cumprimento do dever.

Para não me alongar mais, expresso a minha integral confiança no alto discernimento e na competência jurídica do Relator, Deputado Bernardo Cabral, e na independência dos meus ilustres Pares da Comissão de Sistematização e do Plenário, seguro de que, no mínimo, terei tentado contribuir para o bom êxito dos nossos trabalhos.

Entrego-lhes, pois, o "PROJETO APOLO", nome inspirado no símbolo da DEMOCRACIA CRISTÃ BRASILEIRA que, mais uma vez, propõe uma sociedade livre, justa, solidária, próspera e mundialmente influente.

Parecer:

A Emenda visa dar uma nova redação ao preâmbulo do Projeto de Constituição que, a nosso ver, não aperfeiçoa a sua linguagem nem a sua substância.

EMENDA:19668 REJEITADA

Fase:

M - Emendas 1P ao Projeto de Constituição

Comissão:

9 - Comissão de Sistematização

Autor:

ANNA MARIA RATTES (PMDB/RJ)

Texto:

Emenda Aditiva

Dispositivo Emendado: preâmbulo

Inclua-se no Preâmbulo do Projeto de

Constituição, a expressão "sexo", entre o termo

"sem distinção de..., raça, cor ..."

Justificativa:

Estamos propondo a inclusão da expressão "sexo", no Preâmbulo do projeto de Constituição, na parte que trata da igualdade sem discriminação. A manutenção do texto constante, não dá uma definição clara da igualdade para as mulheres, uma vez que a mesma está implícita.

Visando corrigir esta distorção, é que propomos a inclusão da expressão "sexo" no Preâmbulo do Projeto de Constituição.

Parecer:

Propõe a inclusão, no preâmbulo da Constituição, da expressão "sexo" para explicitar que não haverá distinção de raça, cor, procedência ou sexo. Julgamos que a alteração é desnecessária vez que o texto

do preâmbulo inclui a expressão: "sem distinção de raça, cor, procedência, religião ou qualquer outra"...

EMENDA:20041 REJEITADA

Fase:

M - Emendas 1P ao Projeto de Constituição

Comissão:

9 - Comissão de Sistematização

Autor:

EDUARDO JORGE (PT/SP)

Texto:

Emenda Aditiva ao Projeto de Constituição

* - Acrescer ao preâmbulo do Projeto de

Constituição, a expressão "sexo"

Preâmbulo

Os representantes do povo brasileiro

sem distinção de raça, cor, sexo,

procedência, religião

Justificativa:

Metade da população constantemente discriminada, a mulher precisa que a não discriminação fique registrada desde o Preâmbulo da Constituição.

Parecer:

O preâmbulo já inclui a sugestão, quando diz "ou qualquer outra". Pela rejeição.

FASE O

EMENDA:21595 REJEITADA

Fase:

O - Emendas ES ao Primeiro Substitutivo do Relator

Comissão:

9 - Comissão de Sistematização

Autor:

MENDES RIBEIRO (PMDB/RS)

Texto:

EMENDA MODIFICATIVA

Modifique-se o PREÂMBULO, que passará ter a redação seguinte:

PREÂMBULO

Nós, os representantes do povo brasileiro, aqui reunidos, sob a invocação de Deus, em Assembleia Nacional Constituinte, afirmamos o propósito de consolidar esta nação baseada nos princípios de liberdade, fraternidade e igualdade, sem distinção de raça, procedência, religião, pensamento político, certos de que a grandeza da Pátria está na saúde, felicidade, educação e cultura do povo, na observância dos direitos fundamentais da pessoa humana, na equitativa distribuição dos bens materiais e culturais. Afirmamos também, a decisão de obedecer e, com os demais Poderes da República, fazer obedecer os dispositivos desta Constituição; de praticar todos os atos necessários à consolidação de um modo democrático de convivência e de organização estatal, repelindo toda a forma autoritária de governo. A soberania reside no povo, que é a fonte de todo o poder; os poderes inerentes à soberania são exercidos por representantes eleitos, ou por consulta. O voto é secreto, direto e obrigatório, e as minorias terão representação proporcional no exercício do poder político.

Justificativa:

Esta emenda pretende, com modificações no texto original do projeto de Constituição, afirmar, de modo o mais categórico possível, o direito indiscutível de representantes do povo de deputados e senadores legitimamente eleitos. Pretende, igualmente, dizer que não vamos construir uma Nação, mas consolidá-la nos princípios de justiça social e de respeito aos direitos da pessoa. Pretende, afinal, e com toda a ênfase, melhor abrir o texto da futura Constituição.

Parecer:

As alterações propostas são grandes demais para que possamos aceitá-las, tendo em vista sobretudo o tratar-se de uma única emenda com este teor. Pela rejeição.

EMENDA:21783 REJEITADA

Fase:

O - Emendas ES ao Primeiro Substitutivo do Relator

Comissão:

9 - Comissão de Sistematização

Autor:

HENRIQUE CÓRDOVA (PDS/SC)

Texto:

Dê-se, ao Preâmbulo, a seguinte redação:

Preâmbulo

Nós, os delegados do soberano povo brasileiro, reunidos em Assembleia Nacional Constituinte, sob a inspiração dos valores fundamentais da pessoa humana e com o objetivo de instituir um regime democrático fundado no princípio da legítima representatividade, decretamos e promulgamos a seguinte Constituição do Brasil.

Justificativa:

A proposta visa, sem prejudicar o conteúdo do Preâmbulo do Substitutivo do Relator, torna-lo mais sucinto.

Parecer:

As alterações propostas são grandes demais para que possamos aceitá-las, tendo em vista sobretudo o tratar-se de uma única emenda com este teor. Pela rejeição.

EMENDA:21853 REJEITADA

Fase:

O - Emendas ES ao Primeiro Substitutivo do Relator

Comissão:

9 - Comissão de Sistematização

Autor:

PAULO PIMENTEL (PFL/PR)

Texto:

Emenda Modificativa

Dispositivo Emendado: Preâmbulo

O Preâmbulo passa a ter a seguinte redação:

O povo brasileiro, reunido sob a proteção de Deus, em Assembleia Nacional Constituinte, para estabelecer um regime democrático, decreta e promulga a seguinte Constituição da República Federativa do Brasil.

Justificativa:

O preâmbulo de uma Constituição, como uma declaração introdutória, não deve ter natureza discursiva. Precisa, apenas, dar ao leitor e ao intérprete o que a soberania popular estabeleceu como estatura ideológica e filosófica.

Parecer:

As alterações propostas são grandes demais para que possamos aceitá-las, tendo em vista sobretudo o tratar-se de uma única emenda com este teor. Pela rejeição.

EMENDA:22711 PARCIALMENTE APROVADA

Fase:

O - Emendas ES ao Primeiro Substitutivo do Relator

Comissão:

9 - Comissão de Sistematização

Autor:

MOZARILDO CAVALCANTI (PFL/RR)

Texto:

EMENDA SUPRESSIVA

Dispositivo emendado: Preâmbulo

Suprima-se do Preâmbulo do Projeto de Constituição-substitutivo do Relator as seguintes expressões:

"... estatal ... O voto é secreto, direto e obrigatório, e as minorias terão representação proporcional no exercício do poder político."

Justificativa:

As expressões citadas estão incorporadas nos capítulos do Projeto, e, não se coadunam com o caráter genérico e introdutório que deve ter o preâmbulo da Constituição.

Parecer:

Com a exceção do termo "estatal", consideramos que a proposição justifica-se plenamente. Pela aprovação parcial, portanto.

EMENDA:23477 REJEITADA

Fase:

O - Emendas ES ao Primeiro Substitutivo do Relator

Comissão:

9 - Comissão de Sistematização

Autor:

RICARDO IZAR (PFL/SP)

Texto:

Dê-se ao Preâmbulo a seguinte redação:

"Preâmbulo"

"A Assembleia Nacional Constituinte, invocando a proteção de Deus, decreta e promulga a seguinte Constituição da República Federativa do Brasil"

Justificativa:

O preâmbulo de uma Constituição é tanto mais respeitável, quanto maior for sua concisão e autenticamente. A partir do momento em que suas expressões estimularam conflitos ideológicos e filosóficos, ele padece de perda de credibilidade.

Mesmo que se admite num preâmbulo longas dissertações temáticas, há que se ter o cuidado de projetar humildade, por exemplo, pedindo a Deus que ampare a obra dos representantes do povo brasileiro, e nunca afirmado, como causa certa, que eles já reuniram sob sua magnânima proteção. O texto do preâmbulo a modificar-se peca por conter uma carta de princípios, que enseja conflitos filosóficos dos próprios constituintes.

Inconsiderável, no texto do Substitutivo, a inclusão do instituto da "Consulta" popular por se tratar de retrocesso político, uma vez que o plebiscito forma utilizada na Democracia Grega da Antiguidade sequer é instituto dos Estados modernos, inclusive os de esquerda, a não ser nos momentos de grave alteração social, ou profundo interesse político. Seria a anulação da Democracia, representativa, elevando-se a princípio geral, o que é exceção na vida das Nações modernas.

Parecer:

As alterações propostas são grandes demais para que possamos aceitá-las, tendo em vista sobretudo o tratar-se de uma única emenda com este teor. Pela rejeição.

EMENDA:23704 REJEITADA

Fase:

O - Emendas ES ao Primeiro Substitutivo do Relator

Comissão:

9 - Comissão de Sistematização

Autor:

EDÉSIO FRIAS (PDT/RJ)

Texto:

PREÂMBULO (nova redação):

"Os representantes do povo brasileiro, reunidos sob a proteção de Deus, em Assembleia Nacional Constituinte, afirmam, no preâmbulo desta Constituição, o seu propósito de construir uma grande Nação baseada na liberdade, na

fraternidade, na igualdade, sem distinção de raça, cor, procedência, religião ou qualquer outra, certos de que a grandeza da Pátria está na saúde e felicidade do povo, na sua cultura, na observância dos direitos fundamentais da pessoa humana, na equitativa distribuição dos bens materiais e culturais de que todos devem participar. Afirmam também que isso só pode ser obtido com o modo democrático de convivência e de organização estatal, com repulsa a toda forma autoritária de governo e a toda exclusão do povo no processo político, econômico e social e perseguindo-se os princípios de integração, progresso, democracia, paz social, soberania e integridade do patrimônio nacional.

A soberania reside no povo, que é fonte de todo poder; os poderes inerentes à soberania são exercidos por representantes eleitos, ou por consulta. O voto é secreto, direto e obrigatório, e as minorias terão representação proporcional no exercício do poder político.

Justificativa:

Toda nação apresenta, assim como cada indivíduo ou grupo determinado de indivíduos, um elenco de aspirações que permeiam as manifestações de valor dos elementos que a compõem e, por isso, poder ser aceitas como expressão da vontade nacional.

Ao longo da história constitucional brasileira, quase sempre essas aspirações estiveram contempladas no texto maior, embora de modo difuso. Careceria agrupá-las para melhor nortear as formulações políticas dos governos que se instalarão na nova vida constitucional. A sua inclusão no preâmbulo parece ser o melhor caminho, pois é a primeira e genérica declaração de intenções que precede o texto constitucional strictu sensu.

Parecer:

As alterações propostas são grandes demais para que possamos aceitá-las, tendo em vista sobretudo o tratar-se de uma única emenda com este teor. Pela rejeição.

EMENDA:24090 REJEITADA

Fase:

O - Emendas ES ao Primeiro Substitutivo do Relator

Comissão:

9 - Comissão de Sistematização

Autor:

CAIO POMPEU (PMDB/SP)

Texto:

EMENDA MODIFICATIVA

DISPOSITIVO EMENDADO: PREÂMBULO

Substitua-se no Preâmbulo de Constituição a expressão "OBRIGATÓRIO", pela seguinte: "FACULTATIVO".

Justificativa:

O voto facultativo está consagrado constitucionalmente nas democracias mais avançadas e tem se mostrado princípio dos mais eficazes ao aprimoramento das instituições democráticas de diversos países. Como direito do cidadão deve ser exercido na sua plenitude, não podendo conseqüentemente ser imposto ou obrigatório, sob pena de descaracterização ou desvirtuamento de seus objetivos. Quanto mais livre for o exercício desse direito, mais consciente e representativo será o voto, beneficiando a democracia como em todo que se verá fortalecida e respaldada na vontade livre e soberana dos cidadãos.

A participação política seria segurar os princípios básicos de liberdade de manifestação que se pretende assegurar num regime democrático.

A participação política de um país se amplia na proporção direta do fortalecimento ideológico dos partidos.

Pessoas politicamente esclarecidas exercerão seu direito de voto independentemente de sua obrigatoriedade ou não, conscientes de que este é o instrumento efetivo de que dispõe para, ainda que indiretamente, determinarem o destino de seu país a nível político, econômico e social. Estão delineadas aí algumas das razões que nos levam à elaboração da presente emenda cuja inserção no texto constitucional entendemos ser de fundamental importância.

Parecer:

A aprovação da redação proposta entraria em conflito com as disposições do art. 13, parágrafo 2o., que determinam o voto obrigatório. Pela rejeição.

EMENDA:24261 REJEITADA

Fase:

O - Emendas ES ao Primeiro Substitutivo do Relator

Comissão:

9 - Comissão de Sistematização

Autor:

SIQUEIRA CAMPOS (PDC/GO)

Texto:

EMENDA MODIFICATIVA

DISPOSITIVO EMENDADO: PREÂMBULO DO SUBSTITUTIVO DO RELATOR

O Preâmbulo do Substitutivo do Relator passa a ter a seguinte redação:

"CONSTITUIÇÃO DA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nós, os representantes do povo brasileiro, reunidos em Assembleia Nacional Constituinte, invocando a proteção de Deus, reafirmamos o propósito de construir uma grande Nação soberana, livre, justa e solidária, inspirada nos princípios fundamentais do Cristianismo, do Humanismo e da Democracia, reafirmando, também, que a soberania reside no povo, que é fonte de todo o poder e que os poderes inerentes à soberania são exercidos por representantes eleitos, ou por consulta."

Justificativa:

Esta é a primeira de doze emendas, de números seguidos, que formam o "Projeto Apolo", oferecidas pelo autor como substitutivo ao Projeto de Constituição.

Parecer:

As alterações propostas são grandes demais para que possamos aceitá-las, tendo em vista sobretudo o tratar-se de uma única emenda com este teor. Pela rejeição.

EMENDA:24598 REJEITADA

Fase:

O - Emendas ES ao Primeiro Substitutivo do Relator

Comissão:

9 - Comissão de Sistematização

Autor:

LUIZ SOYER (PMDB/GO)

Texto:

Dê-se ao preâmbulo a seguinte redação:

Os representantes do povo brasileiro, de quem emana todo o poder, sempre exercido em seu nome, reunidos, sob a proteção de DEUS, em Assembleia Nacional Constituinte, afirmam o propósito de construir uma grande Nação, baseada na liberdade, na igualdade e na fraternidade, fiel à observância

dos Direitos fundamentais da pessoa humana, buscando a comunhão pacífica com todos os povos.

Justificativa:

Visando a uma Constituição tanto quanto possível sintética, é nosso propósito transformar cada princípio desse texto na declaração simplificada, clara e objetiva que cumpre ao estilo da lei. Tal como se encontra redigido, o preâmbulo se apresenta literalmente enxundioso. Assim é que, depois de afirmar o princípio da igualdade, vai detalhá-lo quanto à "distinção de cor, procedência, religião ou qualquer outra", tornando-se aqui, finalmente vago. Gastos dois períodos para dizer o que poderia expressar em um só, revelando-se o propósito de uma Carta indesejavelmente delongada, perdem em precisão e clareza o que ganha em abundância.

Parecer:

As alterações propostas são grandes demais para que possamos aceitá-las, tendo em vista sobretudo o tratar-se de uma única emenda com este teor. Pela rejeição.

EMENDA:26145 REJEITADA

Fase:

O - Emendas ES ao Primeiro Substitutivo do Relator

Comissão:

9 - Comissão de Sistematização

Autor:

NILSON GIBSON (PMDB/PE)

Texto:

Dê-se, à parte final do primeiro parágrafo do Preâmbulo, esta redação:

"Afirma, também que isso só pode ser obtido com o modo democrático de convivência e de organização estatal, dele participando o povo no processo político, econômico e social, com repulsa a toda forma autoritária de governo".

Justificativa:

Esta linguagem é mais direta e adequada ao jargão parlamentar, não deixando dúvidas quanto à efetiva participação do povo no processo de construção política, econômica e social da nossa Nação. É uma linguagem direta, afirmativa.

Parecer:

Lido com atenção o período correspondente, no substitutivo, e lido com atenção e benevolência o proposto pelo nobre autor da emenda, resta-nos a impressão de que a forma do substitutivo ainda é a melhor. Pela rejeição.

EMENDA:26147 REJEITADA

Fase:

O - Emendas ES ao Primeiro Substitutivo do Relator

Comissão:

9 - Comissão de Sistematização

Autor:

NILSON GIBSON (PMDB/PE)

Texto:

Acrescente-se, no Preâmbulo do Projeto, entre as palavras "fraternidade e igualdade" a seguinte "no trabalho".

Justificativa:

A grande Nação brasileira há de ser construída, também, pelo trabalho de seu povo.

Parecer:

A inserção teria sentido se se pretendesse criar uma "nação" trabalhista, o que não é o caso, pois continua o sistema capitalista, uma definição do qual é a de que muitos ganham pelo trabalho, e alguns pelo capital. Ou seja alguns ganham a vida com o suor do rosto de muitos. Pela rejeição.

EMENDA:26212 REJEITADA

Fase:

O - Emendas ES ao Primeiro Substitutivo do Relator

Comissão:

9 - Comissão de Sistematização

Autor:

MOEMA SÃO THIAGO (PDT/CE)

Texto:

Emenda aditiva

Inclua-se no preâmbulo do substitutivo do relator, a palavra "sexo", entre: "sem distinção de raça, cor, sexo, procedência....."

Justificativa:

Estamos propondo a inclusão da palavra "SEXO" no Preâmbulo do Substitutivo do Relator, na parte que trata da igualdade sem discriminação.

Se mantido o texto oferecido pelo Relator, a definição clara da igualdade para as mulheres fica prejudicada, uma vez que não está explícita.

Visando a correção desta distorção, é que propomos a inclusão da palavra "SEXO" no Preâmbulo do Substitutivo.

Parecer:

A superação dos preconceitos de raça e cor são objetivos fundamentais do Estado, e estão também consagrados no princípio da igualdade de todos perante a lei. Serão, assim, conseqüentes a construção de uma grande Nação na igualdade sem distinção de sexo, e a fundamentação das relações internacionais do Brasil inclusive no repúdio ao racismo. Pela rejeição.

EMENDA:27159 REJEITADA

Fase:

O - Emendas ES ao Primeiro Substitutivo do Relator

Comissão:

9 - Comissão de Sistematização

Autor:

IRMA PASSONI (PT/SP)

Texto:

EMENDA ADITIVA

Dispositivo emendado: Preâmbulo

Inclua-se no Preâmbulo do Projeto de Constituição (Substitutivo do Relator) a palavra "sexo" em seguida à expressão "sem distinção...".

Justificativa:

A afirmação do princípio da igualdade entre os cidadãos no Preâmbulo da Constituição só será verdadeira na medida em que se explicita que não haverá distinção por sexo. Não basta que as mulheres estejam incluídas na expressão "qualquer outra". Como constituir uma nação baseada nos princípios de liberdade, igualdade e fraternidade se despreza o fato de que as mulheres são ainda cerceadas até no direito de ir e vir, oprimidas, duplamente exploradas e consideradas desiguais?

Parecer:

A superação dos preconceitos de raça e cor são objetivos fundamentais do Estado, e estão também consagrados no princípio da igualdade de todos perante a lei. Serão, assim, conseqüentes a construção de uma grande Nação na igualdade sem distinção de sexo, e a fundamentação das relações internacionais do Brasil inclusive no repúdio ao racismo. Pela rejeição.

EMENDA:28557 REJEITADA

Fase:

O - Emendas ES ao Primeiro Substitutivo do Relator

Comissão:

9 - Comissão de Sistematização

Autor:

CARLOS SANT'ANNA (PMDB/BA)

Texto:

EMENDA AO SUBSTITUTIVO AO RELATOR DA COMISSÃO DE

SISTEMATIZAÇÃO

Dê-se ao Preâmbulo e ao Título I - Dos princípios Fundamentais - a seguinte redação, suprimidos os artigos 3o., 4o. e 5o.

Preâmbulo

Nós, representantes do povo brasileiro, em nome dele e invocando a proteção de Deus para nosso Estado de Direito, republicano, federal e livre, fundado pelos nossos maiores e aperfeiçoado pela incorporação de conquistas sociais para esta e as futuras gerações, promulgamos a presente

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO I

DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

Art. 1. O Brasil é República Federativa constituída pela união indissolúvel dos Estados e municípios, distrito Federal e territórios, sob regime democrático, que consagra a dignidade da pessoa humana, os valores sociais do trabalho e da economia livres, o pluralismo representativo e a soberania da Nação.

§ 1o. Todo o poder emana do povo e em seu nome é exercido.

§ 2o. O idioma oficial do Brasil é o português e são símbolos nacionais a bandeira, o hino, as armas da República e outros estabelecidos em lei.

§ 3o. Brasília, Distrito Federal, é a Capital da União.

Art. 2o. Os conflitos internacionais deverão ser resolvidos por negociação direta, arbitragem e outros meios pacíficos, com a cooperação dos organismos internacionais de que o Brasil participe ou reconheça como de relevante importância para a causa da humanidade.

Art. 3o. (Suprimido).

Art. 4o. (Suprimido).

Art. 5o. (Suprimido).

Justificativa:

Não deve o preâmbulo ser muito longo, como o que consta do substitutivo. Propõe-se texto mais conciso.

O artigo 1º do substitutivo do Relator contém erro de conceito, posto que a declaração inicial deve definir o Estado e o regime político.

Com apenas dois artigos, esta emenda esgota as Disposições Preliminares. Nada mais é preciso. O modelo constitucional, sinteticamente enunciado, será desenvolvido nos Capítulos e Títulos seguintes.

Parecer:

O fato de termos indicado à aprovação emendas, ao dispositivo em pauta, com teor diferente ao da proposta, faz com que, por coerência, sejamos pela rejeição desta emenda.

EMENDA:29380 REJEITADA

Fase:

O - Emendas ES ao Primeiro Substitutivo do Relator

Comissão:

9 - Comissão de Sistematização

Autor:

FAUSTO ROCHA (PFL/SP)

Texto:

EMENDA ADITIVA

Para acrescentar o adjetivo "CRISTÃ" após a palavra Fraternidade, na redação do Preâmbulo do Substitutivo do Relator do Projeto de Constituição, como se segue:

PREÂMBULO

Os representantes do povo brasileiro, reunidos, sob a proteção de Deus, em Assembleia Nacional Constituinte, afirmam, no preâmbulo desta Constituição, o seu propósito de construir uma grande Nação baseada na Liberdade, Igualdade e Fraternidade CRISTÃ, sem distinção de raça, cor, procedência, religião ou qualquer outra, certos de que a grandeza da Pátria está na saúde e felicidade do povo, na sua cultura, na observância dos direitos fundamentais da pessoa humana, na equitativa distribuição dos bens materiais e culturais, de que todos devem participar. Afirmam também, que isso só pode ser obtido com o modo democrático de convivência e de organização estatal, com repulsa a toda forma autoritária de governo e a toda exclusão do povo do processo político, econômico e social.

Justificativa:

A nova Carta deve harmonizar-se com as tradições do nosso povo, sua cultura e formação. A Emenda caracteriza a Fraternidade como sendo CRISTÃ, o que é mais coerente com nossos valores. A atual redação repete o lema da Revolução Francesa, carecendo, pois de originalidade.

Parecer:

A fraternidade é uma das invenções do cristianismo. Era desconhecida dos antigos gregos e romanos. Desconhecida também de budistas, xintoístas ou taoístas; desconhecida nos povos primitivos. Se a Revolução Francesa a tomou por lema, isso só mostra a permanência dos valores cristãos mesmo entre os que rejeitam a doutrina. E nada melhor para prová-lo do que a persistência, dos sentimentos típicos do cristianismo, no comunismo, ou no positivismo, esses ramos leigos daquele.

Desnecessário, pois, o adjetivo. Pela rejeição.

EMENDA:30533 REJEITADA

Fase:

O - Emendas ES ao Primeiro Substitutivo do Relator

Comissão:

9 - Comissão de Sistematização

Autor:

PAULO ROBERTO CUNHA (PDC/GO)

Texto:

EMENDA MODIFICATIVA

Dispositivo Emendado: o preâmbulo introdutório do Projeto de constituição (Substitutivo do Relator), no seu segundo parágrafo passa a ter a seguinte redação: ..."O voto é secreto, direto e voluntário"...

Justificativa:

O voto é expressão da vontade popular.

Ora, vontade pressupor motivação ativa, calcada em conceitos de natureza pessoal, e que, em significando ação de participação, é inconcebível que seja obrigatória, ferindo uma liberdade elementar do indivíduo – o direito à neutralidade, ao não envolvimento explícito.

Logo, o direito de se alistar e de voltar deve ser assegurado amplamente, mas exercido espontaneamente, segundo a convicção pessoal de cada cidadão.

Parecer:

A aprovação da redação proposta entraria em conflito com as disposições do art. 13, parágrafo 2o., que determinam o voto obrigatório. Pela rejeição.

EMENDA:31012 REJEITADA

Fase:

O - Emendas ES ao Primeiro Substitutivo do Relator

Comissão:

9 - Comissão de Sistematização

Autor:

ANNA MARIA RATTES (PMDB/RJ)

Texto:

Inclua-se no Preâmbulo do Substitutivo do Relator, a palavra "sexo", entre os termos "cor" e "procedência".

Justificativa:

Estamos propondo a inclusão da palavra "sexo" no Preâmbulo do Substitutivo do Relator, na parte que trata da igualdade sem discriminação. A manutenção do texto oferecido pelo Relator não dá uma definição clara da igualdade para as mulheres, uma vez que a mesma não está explícita.

Parecer:

A superação dos preconceitos de raça e cor são objetivos fundamentais do Estado, e estão também consagrados no princípio da igualdade de todos perante a lei. Serão, assim, conseqüentes a construção de uma grande Nação na igualdade sem distinção de sexo, e a fundamentação das relações internacionais do Brasil inclusive no repúdio ao racismo. Pela rejeição.

EMENDA:32599 REJEITADA

Fase:

O - Emendas ES ao Primeiro Substitutivo do Relator

Comissão:

9 - Comissão de Sistematização

Autor:

ALÚZIO CAMPOS (PMDB/PB)

Texto:

EMENDA SUBSTITUTIVA

Substitua-se o preâmbulo do Substitutivo do Relator pelo seguinte:

"PREÂMBULO"

Os representantes da Nação Brasileira, livremente eleitos e reunidos pela vontade soberana do povo em Assembleia Nacional Constituinte, invocando a proteção de Deus, proclamam que esta Constituição organiza a República Federativa do Brasil em Estados de Direito para consolidar a liberdade, a fraternidade, a igualdade e a justiça como postulados e valores supremos de uma sociedade democrática, pluripartidária e sem preconceitos.

Justificativa:

Os fundamentos e valores que estão inspirando a nova Constituição Brasileira, podem ser mantidos através de redação mais simples, como têm preferido as Constituições Democráticas modernas (França, Alemanha, Itália, entre outras).

A emenda visa a esse objetivo, conforme demonstra a sua própria redação.

Por outro lado, o eminente Relator inclui, na parte final, matéria que, por sua natureza, só precisa constar do texto normativo, como, aliás, efetivamente consta.

Parecer:

As alterações propostas são grandes demais para que possamos aceitá-las, tendo em vista sobretudo o tratar-se de uma única emenda com este teor. Pela rejeição.

EMENDA:32962 REJEITADA

Fase:

O - Emendas ES ao Primeiro Substitutivo do Relator

Comissão:

9 - Comissão de Sistematização

Autor:

MOEMA SÃO THIAGO (PDT/CE)

Texto:

Inclua-se no Preâmbulo do Substitutivo do Relator a palavra "sexo", entre os termos "cor" e "procedência".

Justificativa:

Estamos propondo a inclusão da palavra "sexo" no Preâmbulo do Substitutivo do Relator, na parte que trata da igualdade sem discriminação. A manutenção do texto oferecido pelo Relator não dá uma definição clara da igualdade para as mulheres, uma vez que a mesma não está explícita.

Parecer:

A superação dos preconceitos de raça e cor são objetivos fundamentais do Estado, e estão também consagrados no princípio da igualdade de todos perante a lei. Serão, assim, consequentes a construção de uma grande Nação na igualdade sem distinção de sexo, e a fundamentação das relações internacionais do Brasil inclusive no repúdio ao racismo. Pela rejeição.

EMENDA:34503 REJEITADA

Fase:

O - Emendas ES ao Primeiro Substitutivo do Relator

Comissão:

9 - Comissão de Sistematização

Autor:

JOSÉ LINS (PFL/CE)

Texto:

EMENDA MODIFICATIVA

Modifica a redação do Preâmbulo e do Título I, artigo 1o. e seu Parágrafo:

Preâmbulo:

O Povo brasileiro, no exercício democrático da sua soberania, através dos seus legítimos representantes, sem distinção de raça, ideologia, religião, condições econômicas e sociais, reunido em Assembleia Nacional Constituinte, sob a proteção de Deus, que é a fonte de todo o Poder; com o propósito de confirmar a grandeza nacional, baseada na fé, paz, amor, liberdade e preservação da cultura; com observância dos direitos e obrigações individuais e sociais, na busca de equitativa distribuição dos bens espirituais, culturais e materiais, com repulsa a qualquer autoritarismo, anarquismo ou violência, assegurada a participação das minorias, através do voto secreto, direto e obrigatório, elaborou a presente Constituição.

Título I

Dos Princípios Fundamentais

Art. 1o. O Brasil é uma nação fundada na fraternidade dos brasileiros em comunhão com todos os povos que visa a construir uma sociedade livre, justa e solidária.

Parágrafo Único. Todo poder emana de Deus e é exercido com soberania pelo povo através dos seus

representantes legais nos termos desta Constituição."

Justificativa:

O preâmbulo é a lide da Constituição, como tal deve sintetizar a filosofia, doutrina e objetivos do povo brasileiro. Que se resume na liberdade da palavra e expressão; liberdade de iniciativa regida por princípios e leis que assegurem à coletividade nacional condições honrosas de vida; igualdade de oportunidade de emprego e de gozo dos frutos do desenvolvimento econômico e científico das pessoas físicas e jurídicas; assistência aos carentes e segurança aos prósperos; extinção de privilégios amorais ou imorais; prevenção das liberdades civis e militares, sem desordem.

No início de um novo milênio, que estamos certos, será promissor à humanidade, achamos ser de obrigação e de amor cristãos, confessar nossa fé, de modo inconfundível, na Onipresença e Onisciência.

Eis porque a abertura e a conclusão dos nossos trabalhos parlamentares devem ocorrer com a afirmação categórica de nossa convicção de que a grandeza, o poder, a honra e tudo quanto há no Céu e na Terra são dádivas celestiais que o homem deve utilizar para glorificar a DEUS, e pô-lo a serviço da paz e felicidade de todos, em qualquer parte do mundo, independentemente de diferenças genéticas, culturais, econômicas e políticas.

Parecer:

As alterações propostas são grandes demais para que possamos aceitá-las, tendo em vista sobretudo o tratar-se de uma única emenda com este teor. Pela rejeição.

EMENDA:34511 REJEITADA

Fase:

O - Emendas ES ao Primeiro Substitutivo do Relator

Comissão:

9 - Comissão de Sistematização

Autor:

VICTOR FACCIONI (PDS/RS)

Texto:

Dê-se ao Preâmbulo do Substitutivo do Relator, a seguinte redação:

"Preâmbulo

A NAÇÃO BRASILEIRA, renovada na consciência da geração atual dos brasileiros e confiando seu destino a Deus,

Proclama, em Assembleia Constituinte, sua vontade de:

- I - instaurar com ânimo definitivo uma ordem política legítima, que consagre o modo democrático de convivência política e de organização estatal;
- II - garantir e promover a dignidade e os direitos fundamentais de todas as pessoas humanas, para que possam, com liberdade, desfrutar de uma vida digna e buscar a felicidade; e
- III - alcançar o ideal de uma sociedade aberta, justa e solidária, segundo a índole e a determinação do povo brasileiro, em paz com todos os demais povos da humanidade.

Para tanto, a Assembleia Nacional

Constituinte aprova o povo ratifica a seguinte:

Constituição da República Federativa do Brasil"

Justificativa:

No preâmbulo cabem os pressupostos metajurídicos da ordem constitucional.

A Nação Brasileira, construída a amadurecida ao longo de uma história de notáveis realizações e de sofridas dificuldades, hoje fortalecida e renovada na consciência da geração atual dos brasileiros, reúne-se em Assembleia Constituinte para tomar as decisões políticas fundamentais e desta forma institucionalizar de forma definitiva a democracia brasileira.

Parecer:

As alterações propostas são grandes demais para que possamos aceitá-las, tendo em vista sobretudo o tratar-se de uma única emenda com este teor. Pela rejeição.

EMENDA:34518 APROVADA

Fase:

O - Emendas ES ao Primeiro Substitutivo do Relator

Comissão:

9 - Comissão de Sistematização

Autor:

FRANCISCO BENJAMIM (PFL/BA)

Texto:

Suprima-se do preâmbulo do Projeto de Constituição, as seguintes expressões:

- a) ... no preâmbulo desta constituição.
- b) A soberania reside no povo, que é a fonte de todo o poder; os poderes inerentes à soberania são exercidos por representantes eleitos, ou por consulta. O voto é secreto, direto e obrigatório, e as minorias terão representação proporcional no exercício do poder político.

Justificativa:

- a) Torna-se pleonástica a expressão “no preâmbulo desta constituição” constante da seguinte linha do preâmbulo do projeto. A expressão que se pretende suprimir é puramente repetitiva do que já se indica na epígrafe;
- b) O último parágrafo do preâmbulo também deve ser suprimido pois apenas exprime disposições já constantes do texto do projeto constitucional.

Parecer:

A emenda é pertinente e sua justificativa, embora sucinta, é plenamente convincente. Pela aprovação.

FASE S

EMENDA:02036 APROVADA

Fase:

S - Emendas de Plenário - 2P

Comissão:

9 - Comissão de Sistematização

Autor:

ALÚZIO CAMPOS (PMDB/PB)

Texto:

Dispositivo emendado – PREÂMBULO

Dê-se ao Preâmbulo do Projeto de Constituição da Comissão de Sistematização, a seguinte redação:
PREÂMBULO

Nós, representantes do Povo Brasileiro, reunidos em Assembleia Nacional Constituinte para instituir no País um novo Estado Democrático, destinada a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, e desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista sem preconceitos, fundada na harmonia social da Nação e comprometida com a solução pacífica de todas as controvérsias, tanto na ordem interna como na internacional, promulgamos, sob a prestação de Deus, esta CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

Assinaturas

1. Aluizio Campos
2. Denisar Arneiro
3. Jorge Leite
4. Aloysio Teixeira
5. Roberto Augusto
6. Messias Soares
7. Dalton Canabrava
8. Francisco Sales
9. Assis Canuto
10. Chagas Neto
11. José Viana
12. Lael Varella
13. José Luiz Maia
14. João Lobo
15. Carlos de Carli
16. Telmo Kirst
17. Darcy Pozza
18. Arnaldo Prieto
19. Osvaldo Bender
20. Adylson Motta
21. Hilário Braun
22. Paulo Mincarone
23. Adroaldo Streck
24. Victor Faccioni
25. Luís Roberto Ponte
26. João De Deus Antunes
27. Ismael Wanderley
28. Antônio Câmara
29. Henrique Eduardo Alves
30. Chagas Duarte
31. Marluce Pinto
32. Ottomar Pinto
33. Olavo Pires
34. Inocêncio Oliveira
35. Osvaldo Coelho
36. Salatiel Carvalho
37. José Moura
38. Marco Maciel
39. Gilson Machado
40. José Mendonça Bezerra
41. Ricardo Fiúza
42. Paulo Marques
43. Roberto Torres
44. Sólon Borges dos Reis
45. Arnaldo Faria de Sá
46. Matheus Iensen
47. Antonio Ueno
48. Dionísio Dal Prá
49. Jacy Scanagatta
50. Basílio Villani
51. Oswaldo Trevisan
52. Renato Johnsson
53. Jovanni Masini
54. Ervin Bonkoski
55. Paulo Pimentel
56. José Carlos Martinez
57. Arolde de Oliveira
58. Carlos Sant'anna
59. Délio Braz
60. Nabor Júnior
61. Geraldo Fleming
62. Osvaldo Sobrinho
63. Edivaldo Motta
64. Paulo Zazur
65. Nilson Gibson
66. Milton Reis
67. Marcos Lima
68. Milton Barbosa
69. Ubiratan Aguiar
70. Asdrúbal Bentes
71. Jorge Arbage
72. Jarbas Passarinho
73. Gerson Peres
74. Carlos Vinagre
75. Fernando Velasco
76. Arnaldo Moraes
77. Fausto Fernandes
78. Domingos Juvenil
79. Oscar Corrêa
80. Maurício Campos
81. Miraldo Gomes
82. José Elias
83. Rodrigues Palma
84. Levy Dias
85. Rubem Figueiró
86. Rachid Saldanha Derzi
87. Ivo Cersósimo
88. Sarney Filho
89. Odacir Soares
90. Mauro Miranda
91. Fernando Gomes
92. José Carlos Coutinho
93. Evaldo Gonçalves
94. Raimundo Lira
95. César Cals Neto
96. Albano Franco
97. Antônio Carlos Franco
98. Victor Fontana
99. Orlando Pacheco
100. Orlando Bezerra
101. Ruberval Pilotto
102. Alexandre Puzyna
103. Artenir Werner
104. Francisco Coelho
105. Erico Pegoraro
106. Wagner Lago
107. Ézio Ferreira
108. Sadie Hauache
109. José Dutra
110. Carrel Benevides
111. Joaquim Sucena
112. Mário Bouchardet
113. Melo Freire
114. Leopoldo Bessone
115. Aloísio Vasconcelos
116. Messias Góis
117. Daso Coimbra
118. João Rezek
119. Roberto Jeffereson
120. João Menezes
121. Vingt Rosado
122. Cardoso Alves
123. Paulo Roberto
124. Lourival Baptista
125. Rubem Branquinho
126. Bonifácio de Andrade
127. Cleonânicio Fonseca
128. Agripino de Oliveira Lima
129. Marcondes Gadelha
130. Maluly Neto
131. Mello Reis
132. Arnold Fioravante
133. Álvaro Pacheco
134. Felipe Mendes
135. Alysson Paulinelli
136. Aloysio Chaves
137. Sotero Cunha
138. Gastone Righi
139. Dirce Tutu Quadros
140. José Elias Murad
141. Mozarildo Cavalcanti
142. Flávio Rocha
143. Gustavo de Faria
144. Flávio Palmier da Veiga
145. Gil Cesar
146. João da Mata
147. Dionísio Hage
148. Leopoldo Peres
149. Exedito Machado
150. Manuel Viana
151. João Machado Rollemberg
152. Rosa Prata
153. Mário de Oliveira
154. Sílvio Abreu
155. Luiz Leal
156. Genésio Bernardino
157. Alfredo Campos
158. Virgílio Galassi
159. Theodoro Mendes
160. Amílcar Moreira
161. Oswaldo Almeida
162. Ronaldo Carvalho
163. José Freire
164. Eliel Rodrigues
165. Joaquim Bevilacqua
166. José Lourenço
167. Vinícius Cansanção
168. Paes Landim
169. Alércio Dias
170. Mussa Demes
171. Jesse Freire
172. Gandi Jamil
173. Alexandre Costa
174. Alérico Cordeiro
175. Iberê Ferreira
176. José Santana de Vasconcelos
177. Cristóvam Chiaradia
178. Amaral Netto
179. Antonio Salim Curiati
180. Carlos Virgílio
181. Simão Sessim
182. Osmar Leitão
183. Arnaldo Martins
184. Luiz Marques
185. Furtado Leite
186. Tito Costa
187. Caio Pompeu
188. Felipe Cheide
189. Manoel Moreira
190. Siqueira Campos
191. Eunice Michiles
192. Samir Achôa
193. Maurício Nasser
194. Francisco Dornelles
195. Mauro Sampaio
196. Stélio Dias
197. Airton Cordeiro
198. José Camargo

199. Mattos Leão	229. Jairo Azi	259. Bezerra de Melo
200. José Tinoco	230. Fábio Raunheitti	260. Júlio Campos
201. João Castelo	231. Feres Nader	261. Ubiratan Spinelli
202. Guilherme Palmeira	232. Eduardo Moreira	262. Jonas Pinheiro
203. Carlos Chiarelli	233. Manoel Ribeiro	263. Lourenberg Nunes Rocha
204. Djenal Gonçalves	234. Naphtali Alves de Souza	264. Roberto Campos
205. José Egreja	235. José Melo	265. Cunha Bueno
206. Ricardo Izar	236. Jesus Tajra	266. Enoc Vieira
207. Afif Domingos	237. Geovani Borges	267. Joaquim Haickel
208. Jayme Paliarin	238. Annibal Barcellos	268. Edison Lobão
209. Delfim Netto	239. Eraldo Trindade	269. Victor Trovão
210. Farabulini Júnior	240. Antonio Ferreira	270. Onofre Corrêa
211. Fausto Rocha	241. Nyder Barbosa	271. Albérico Filho
212. Luis Eduardo	242. Pedro Ceolin	272. Vieira da Silva
213. Eraldo Tinoco	243. José Lins	273. Costa Ferreira
214. Benito Gama	244. Homero Santos	274. Eliézer Moreira
215. Jorge Viana	245. Chico Humberto	275. José Teixeira
216. Ângelo Magalhães	246. Osmundo Rebouças	276. Irapuan Costa Júnior
217. Leur Lomanto	247. Francisco Carneiro	277. Luiz Soyer
218. Jonival Lucas	248. Meira Filho	278. Jalles Fontoura
219. Sérgio Brito	249. Márcia Kubtschek	279. Paulo Roberto Cunha
220. Roberto Balestra	250. Sérgio Werneck	280. Pedro Canedo
221. Waldeck Ornélas	251. Raimundo Rezende	281. Lúcia Vânia
222. Francisco Benjamin	252. José Geraldo	282. Nion Albernaz
223. Etevaldo Nogueira	253. Álvaro Antônio	283. Fernando Cunha
224. João Alves	254. Maria Lúcia	284. Antônio de Jesus
225. Francisco Diógenes	255. Carlos Alberto	285. Rubem Medina
226. Rita Furtado	256. Gidel Dantas	286. Ronaro Corrêa
227. Manoel Castro	257. Adauto Pereira	
228. Jairo Carneiro	258. Aécio de Borba	

Justificativa:

O texto proposto se emolda melhor, ao espírito de liberdade, fraternidade e justiça que o povo brasileiro espera venha a permear os dispositivos da sua Lei Fundamental, sem perder-se de vista não se as raízes históricas que determinam a identidade cultural e social da Nação, bem como a indispensável vinculação destas raízes com seu futuro.

Ao mesmo tempo, registra-se, desde logo, neste introito, a preocupação democrática que marcou todo o processo de elaboração da Constituição, além de evitar-se a utilização do preâmbulo como substrato ideológico contrário aos princípios norteadores de regime político representativo, participativo e contemporâneo de mundo moderno, almejado pela maioria esmagadora da sociedade brasileira.

Parecer:

Pela aprovação.

FASE W

EMENDA:00629 EM ANALISE

Fase:

W - Proposta de Redação

Comissão:

9 - Comissão de Sistematização

Autor:

PAES LANDIM (PFL/PI)

Texto:

No preâmbulo, onde se lê:

... promulgamos, sob a proteção de Deus, esta Constituição da República Federativa do Brasil.

Leia-se:

... promulgamos, sob a proteção de Deus, a seguinte Constituição da República Federativa do Brasil.

Justificativa:

Esta tem sido a fórmula de promulgação de todas as Constituições brasileiras votadas por Assembleias Constituintes, como a de 1891, a de 1934 e a de 1946. Justifica-se a substituição, porque a "seguinte" significa exatamente "a que segue". Como o preâmbulo significa "o que vem antes", o que vem depois é exatamente "o que se segue".

Não há razão plausível, além do mais, para se modificar a fórmula de promulgação consagrada historicamente.

EMENDA:00678 EM ANALISE**Fase:**

W - Proposta de Redação

Comissão:

9 - Comissão de Sistematização

Autor:

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PSDB/SP)

Texto:

Restabeleça-se a redação aprovada em 2o.

Turno.

"Nós representantes do povo brasileiro, reunidos em Assembleia Nacional Constituinte para instituir um Estado Democrático, destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social e comprometida com a solução pacífica das controvérsias, na ordem interna e internacional, promulgamos, sob a proteção de Deus, esta Constituição da República Federativa do Brasil."

Justificativa:

A nova redação apresentada pela Comissão altera o que foi aprovado pelo Plenário.

EMENDA:00785 EM ANALISE**Fase:**

W - Proposta de Redação

Comissão:

9 - Comissão de Sistematização

Autor:

AFFONSO ARINOS (PFL/RJ)

Texto:

Mantenha-se a redação dada ao Preâmbulo no Projeto de Constituição "C".

Justificativa:

No Projeto de Constituição "C", redação final, foi acertada a solução por nós proposta no sentido de compatibilizar a sua redação com um preceito de Direito Internacional, mas não de Direito Interno. Esta sugestão foi adotada em sessão da Comissão de Redação.

Inadiavelmente, a nosso ver, o eminente Professor Celso Cunha, devolveu ao texto a redação que havia sido alterada conforme acima referido.

O motivo do restabelecimento na forma anteriormente adotada é facilmente explicável.

Essa forma dizia que a sociedade democrática era fundada na harmonia social e comprometida na ordem internacional com solução pacífica das controvérsias. O texto do Professor Celso Cunha restabelece a primeira forma "comprometida com a solução pacífica na ordem interna e internacional".

Volto ao argumento utilizado e aprovado pela Comissão de Redação ou seja:

A solução pacífica das controvérsias se impõe somente na ordem internacional como princípio fecundo de Direito Internacional. Mas na ordem interna não há que referir solução pacífica que implica em negociação e sim nos casos de crises aplicar-se-á lei interna com a Intervenção Federal art. 33, estado de defesa art. 36, estado de sítio art. 37 e etc.

Nota: Como citar no formato Documento Eletrônico (ABNT): BRASIL. Congresso. Câmara dos Deputados. Centro de Documentação e Informação. Quadro histórico do Preâmbulo da Constituição Federal de 1988. [Mensagem institucional]. Disponível em: <colocar link da BD aqui>. Acesso em: colocar a data da consulta, por exemplo, 10 nov. 2014.